

CHAMAMENTO PÚBLICO ST - 001/2020

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS COMPLETOS NO MUNICÍPIO DE DIADEMA SEM QUALQUER ONUS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

Chamamento Público ST Nº 001/2020

A Secretaria de Transportes - ST do Município de Diadema, Estado de São Paulo, com base nas análises elaboradas pela Equipe Técnica da ST, publica este chamamento para a apresentação, por eventuais interessados, da iniciativa privada, **DE PROJETOS DE PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS COMPLETOS NO MUNICÍPIO DE DIADEMA SEM QUALQUER ONUS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA** havendo em contrapartida o fornecimento de mobiliário urbano e a exploração comercial de engenhos publicitários, conjuntos toponimicos, placas de logradouro, abrigos de taxi, relógios digitais, lixeiras com suporte e outros assim definidos como mobiliário urbano, disponíveis ou que vierem a ser implementados sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Diadema, em conformidade com a Lei Municipal 1.368. de 01 de agosto de 1994 e posteriores alterações e, ainda, de acordo com as exigências estabelecidas neste chamamento, aplicando-se as regras aí dispostas e, naquilo que couber, as demais Leis Municipais e Federais de regência em especial.

I - DO OBJETO

1. Entende-se por objeto deste CHAMAMENTO a seleção de empresa para realizar a implantação de pelo menos 60 novos abrigos em ponto da parada de ônibus, bem como a manutenção e conservação de outros 30 abrigos existentes a serem reformados, ambos, em locais a serem definidos na forma estabelecida no **ITEM XI - DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**, dentre os endereços listados no **ANEXO II**, e nos padrões e especificações técnicas constantes do **ANEXO III**, do presente instrumento convocatório.

1.1 - Fica estabelecido que os custos com instalação, com movimento de peças, com acessórios, com transportes, bem como demais custos com manutenção e conservação inicialmente não especificados neste edital, serão comportados exclusivamente pelos interessados, que em contrapartida obterão o direito à exploração de espaços de publicidade existentes nos locais estabelecidos no abrigos e demais mobiliários urbanos por período previamente estabelecido, respeitadas as limitações legais.

1.2 - O interessado selecionado para a parceria, que se pretende estabelecer, poderá afixar às suas expensas, nos abrigos objetos do presente chamamento até dois (02) engenhos de publicidade, um fisicamente ligado ao abrigo, e outro, o segundo, associado ao mesmo, porém não necessariamente ligado fisicamente - MUPI. Ambos poderão ser explorados comercialmente pelos interessados, no entanto, a empresa selecionada se comprometerá a manter, junto ao abrigo de parada de ônibus, espaço destinado à divulgação das linhas de ônibus e pontos de interesse (POI) que servem o local, em padrão a ser estabelecido pela municipalidade, nos demais mobiliários a publicidade, se existir, deverá estar fisicamente ligada ao mobiliário.

1.3 - A propaganda a ser veiculada pelo interessado, nos abrigos em ponto da parada de ônibus sob sua permissão, será de sua responsabilidade. Ficam vedadas, no entanto aquelas que provam ou aludam a ingestão de bebidas alcoólicas ou aquelas ligadas ao tabagismo, bem como ficam vedadas aquelas que atentem contra moral e os bons costumes, respeitadas as demais proibições legais.

1.4 - Nos locais onde não houver calçamento, caberá ao Município proporcionar condições técnicas e de viabilidade para a instalação do abrigo em condições satisfatórias.

1.5 - Em havendo interesse, poderão as partes, de comum acordo, e a qualquer tempo ampliar o número de abrigos em ponto da parada de ônibus novos a serem implantados e/ou reformados, bem como os demais mobiliários.

1.5.1 - O interessado selecionado para a referida parceria objeto do presente chamamento, será responsável em conjunto com o Município, através da Secretaria de Transportes - ST, pela gestão dos serviços, sendo certo que à fiscalização da Secretaria de Transportes - ST caberá a

verificação do cumprimento do presente ajuste em conformidade com o que dispõe o presente chamamento e a legislação vigente aplicável.

1.6 - O interessado selecionado para o **OBJETO** do presente Chamamento, será responsável em conjunto com o Município, através da Secretaria de Transportes - ST, pela gestão dos serviços, sendo certo que à fiscalização caberá a verificação do cumprimento do presente ajuste em conformidade com o que dispõe o presente Chamamento e a legislação vigente aplicável.

1.6.1 - Caberá ainda a Secretaria de Transportes - ST, as orientações técnicas a cerca da execução dos serviços bem como a fiscalização e seu fiel cumprimento quanto aos serviços de implantação, serviços de limpeza/ conservação e manutenção dos abrigos em ponto de parada de ônibus e demais mobiliários integrantes do presente.

1.6 - A Secretaria de Transportes, no momento da assinatura do termo de permissão, indicará profissional para responder pela permissão a quem caberá a fiscalização e o cumprimento do disposto no presente chamamento e anexos.

II - DO PRAZO

2.0 - A presente permissão será outorgada conforme disciplina a Lei Municipal 1.368/94 com duração de doze (12) meses a contar da data de conclusão total da implantação de novos abrigos e conclusão da reforma dos 30 abrigos indicados pela Municipalidade, renováveis automaticamente, ocorrendo no máximo cinco (05) prorrogações.

2.1 - Ao final dos primeiros doze (12) em não havendo manifestação contrária das partes a permissão será renovada por igual período, ficando estabelecido que a cada renovação vinte pontos percentuais (20%) dos abrigos serão incorporados aos próprios municipais, restando o direito à exploração publicitária dos mesmos bem como a responsabilidade pela manutenção, conservação e limpeza a cargo do interessado.

2.2 - Fica estabelecido que ao final de cinco anos, nos termos especificados anteriormente, ao Município de Diadema serão incorporados 100% dos abrigos instalados, o que compreenderá todos os processos e materiais instalados, bem como os engenhos de publicidade utilizados.

III - DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

3.0 - A implantação e reforma dos abrigos em ponto de parada de ônibus na forma do previsto deverá estar concluída em no máximo trezentos e sessenta (360) dias, conforme a seguinte razão:

3.1 - Nos primeiros 90 dias deverão ser implementados no mínimo vinte por cento (20%) dos novos abrigos; e deverão estar reformados no mínimo vinte por cento (20%) dos abrigos a serem reformados e, ainda deverão estar implementados 15% dos demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora.

3.2 - Em até 180 dias deverão estar implementados no mínimo quarenta e cinco por cento (45%) dos novos abrigos e 45% (quarenta e cinco por cento) dos abrigos a serem reformados e deverão estar implementados 40% (quarenta por cento) dos demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora.

3.3 - Em até duzentos e setenta dias (270) devem estar implementados no mínimo setenta por cento (70%) dos abrigos novos; deverão estar concluídos no mínimo 70% (setenta por cento) dos abrigos reformados e deverão estar implementados 70% (setenta por cento) dos demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora

3.4 - Em até trezentos e sessenta dias (360) dias todos os abrigos novos e todos os abrigos destinados à reforma deverão estar instalados e em operação, correspondendo 100% do total a ser implementados (Novos e Reformados), bem como os demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora

IV - DA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS

4.0 - Ao interessado competirá a responsabilidade pela manutenção e conservação dos abrigos e de toda a infraestrutura instalada em razão do presente chamamento público nos locais conjuntamente definidos com o Município, o que implica na aceitação das seguintes condições mínimas:

4.1 – Abrigos e Paradas de Onibus:

4.1.1 - Limpeza Quadrimestral: A higienização a cada quatro (04) meses completa dos abrigos e paradas o que consiste na limpeza completa dos abrigos de ônibus em intervalos regulares de quatro meses, no mínimo, o que compreende a limpeza e desinfecção dos engenhos, bancos/assentos, e a lavagem das colunas e cobertura existentes e ainda o pavimento de concreto ou outros existentes com a utilização de lavadora de alta pressão ou similar e sabão neutro com posterior secagem, compreende-se ainda como limpeza trimestral a remoção de material diverso como detritos, adesivos colantes e cartazes estranhos a permissão/ parceria. Fica estabelecido que em caso fortuito que justifique nova limpeza, em razão de atos de vandalismo ou de limpeza em desacordo com o especificado, ou ainda considerada pela fiscalização da Secretaria de Transportes como incompleta sujeitará a interessada a proceder nova ação de limpeza em até 48hs.

4.1.2 - Limpeza Mensal: A limpeza a cada 30 dias dos abrigos permitidos ao interessado consistirá na limpeza de bancos e colunas, com pano humedecido em água e sabão neutro com posterior secagem com panos limpos e secos, a limpeza em desacordo com o especificado, ou ainda considerada pela fiscalização da Secretaria de Transportes como incompleta sujeita a interessada a proceder nova ação de limpeza em até 48hs.

4.2 – Demais estruturas

4.2.1 Limpeza semestral: A limpeza a cada seis meses dos mobiliários, se houverem, para possibilitar a total utilização a qual está destinado o mobiliário.

V - DOS REPAROS E DAS SUBSTITUIÇÕES

5.0 - Nos casos em que, comprovadamente, o abrigo de ônibus ou mobiliário urbano sofra ou apresente dano em qualquer parte ou peça, seja em razão de vandalismo, seja em razão de acidentes de qualquer natureza, ou ainda que sofra qualquer espécie de pintura ou pichação indevida, a reparação, pintura ou substituição de peças e partes que compõem o abrigo deverá ser objeto de vistoria e seu reparo deverá ter lugar em até quinze (15) dias úteis contados a partir da data de notificação do interessado pelo Município.

5.1 - Por ocasião do descumprimento do aqui disposto ou das responsabilidades que competem exclusivamente ao interessado no que concerne aos serviços de implantação, conservação, manutenção e reforma dos abrigos, sujeitará o mesmo à perda da contrapartida com proibição da exploração comercial dos mesmos até que sejam corrigidas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS

6.1 - Este Chamamento Público será do tipo “melhor oferta” e o julgamento das propostas será realizado por comissão de avaliação mista, instituída através de portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal, de forma objetiva levando-se em consideração a maior oferta de abrigos a serem implantados, considerando o mínimo de sessenta (60) novos abrigos e a obrigação de reforma completa de no mínimo 30 abrigos existentes indicados pela municipalidade.

6.2 Adicionalmente, pela exploração da publicidade em abrigos de ônibus e outros mobiliários urbanos existentes as interessadas em apresentar propostas deverão disponibilizar ao Município ainda no mínimo a título de contrapartida: vinte (20) conjuntos toponímicos com iluminação a Led, cem (100) conjuntos toponímicos sem iluminação, duzentos (200) placas de logradouro de face única, oitenta (80) postes de parada de ônibus, seis (06) abrigos de taxi, quatro (04) relógios digitais urbanos com estrutura de fixação e suporte, cem (100) conjuntos de proteção do tipo guarda-corpo (ml) e sessenta (60) lixeiras com suporte de fixação.

6.3 - Os interessados se comprometem a executar os serviços seguindo as determinações emanadas pelo poder permitente (Município), cumprindo o cronograma físico previamente estabelecido, não delegando ou transferindo a execução da parceria à terceiros, sem a previa anuência do Município, sem prejuízo da rescisão da parceria.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1 - Poderão participar deste chamamento público, empresas que atendam à todas as exigências inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

7.2 - Fica vedada a participação de empresas :

7.2.1 - declaradas inidôneas por ato do poder público;

7.2.2 - sob processo de concordata ou falência;

7.2.3 - impedidas de licitar e contratar com a Administração do Município de Diadema;

7.2.4 - enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

7.2.5 - que possua débitos junto ao cadastro municipal.

VIII – DA RETIRADA DO EDITAL E DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.0 – Os interessados poderão retirar o edital do presente chamamento publico pessoalmente no Gabinete do Secretário Municipal de Transportes, localizado a Av Dr Ulysses Guimarães, 3399, Vila Nogueira, CEP 09990-080 - Diadema, Estado de São Paulo, ou através do endereço eletrônico disponível em: <http://www.diadema.sp.gov.br/secretaria-transportes>.

8.1 - As propostas deverão ser entregues até as 9hs do dia 24/03/2020 no Gabinete do Secretário Municipal de Transportes, localizado a Av Dr Ulysses Guimarães, 3399, Vila Nogueira, CEP 09990-080 - Diadema, Estado de São Paulo.

8.2 – A sessão pública para abertura das propostas ocorrerá na Secretaria de Transportes – ST a partir das 11hs do dia 24/03/2020.

IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.0 - As propostas deverão ser entregues em dois (02) invólucros indevassáveis, lacrados e rubricados nos fechos, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º ST/001/2020 - **Envelope I** - Documentação e, **Envelope II** - Proposta Técnica. ambos com a seguinte inscrição: “IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO EM CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS DO MUNICÍPIO DE DIADEMA. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ. OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS NO MUNICÍPIO DE DIADEMA, SEM QUAISQUER ONUS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA. Será fornecido protocolo de recebimento.

X - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA/PARCERIA

10 - Conteúdo dos Envelopes - Envelope I- Documentação.

10.1 - As propostas serão analisadas em função de suas exequibilidade técnica, pertinência legal e melhor oferta à Prefeitura de Diadema - Secretaria de Transportes - ST, **utilizado o critério de maior número de abrigos novos ofertados, com obrigação da reforma de no mínimo trinta (30) abrigos existentes no termos do presente edital**, e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos (**contidos no ENVELOPE I**), originais e/ou cópias autenticadas, e dentro do prazo de validade, que comprovem:

10.1.1 Declaração de Inscrição ativa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, obtido por meio do site a receita federal do Brasil (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>) ou outro meio;

10.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhada de ata arquivada da assembléia da ultima eleição de seus administradores;

10.1.3 - regularidade perante a seguridade social - CND/INSS, obtida através do site (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>) ou outro meio;

10.1.4 - regularidade perante e o fundo de garantida por tempo de serviço - FGTS-CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, obtido através do sitio da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou outro meio;

10.1.5 - regularidade fiscal perante órgão federais (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união) obtido através do sitio da receita federal do Brasil -

(<http://idg.receita.fazenda.gov.br>) ou outro meio;

10.1.6 - regularidade junto ao cadastro de contribuintes municipais de Diadema;

10.1.7 - declaração de que a empresa proponente não possui entre seus sócios/administradores:

10.1.7.1 - membros dos poderes executivos, legislativo e judiciário pertencentes à União, Estados ou Municípios, ou ainda, do ministério público Federal ou Estadual e membros de tribunal de contas da União, Estados ou mesmo de Municípios;

10.1.7.2 - Declaração de que a empresa proponente não possui entre seus sócios/administradores respectivos cônjuges, companheiros, filhos, e demais ascendentes ou descendentes de pessoas relacionadas no item anterior;

10.1.7.3 - Servidores públicos vinculados à Secretaria de Transportes - ST, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros, filhos, e demais ascendentes ou descendentes.

10.1.8 - Declaração de responsabilidade quanto aos pagamentos de quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária e/ ou tributária, decorrentes da execução do objeto do presente Chamamento Público, bem como de todos e quaisquer ônus ordinários ou extraordinários incidentes eventualmente sobre o mesmo.

10.1.9 Os atestados, certidões e declarações fornecidas deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinadas por autoridade ou representante de quem os tenha expedido, com a devida identificação constante nome, RG, CPF/MF, cargo que ocupa e demais qualificações.

10.2 - Conteúdo dos Envelopes - Envelope II - Proposta Técnica.

10.2.1 - Projeto arquitetônico dos novos abrigos em ponto de parada de ônibus.

10.2.1.1 - Todos os projetos dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros e demais mobiliários, deverão ser elaborados e executados por profissionais legalmente habilitados no Brasil, sendo indispensável a apresentação e registro da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com a identificação do autor e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento a legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

10.2.1.2 - O projeto deverá impresso em papel A3, sendo desenvolvido em 2D e/ou em 3D, também deverá ser entregue no envelope em meio digital, utilizando-se o software AutoCAD® Civil 3D®, ou qualquer outro aplicativo que permita a exportação do arquivo final em formato .dwg, em versão compatível com AutoCAD® 2007/2010/2011, devendo ser entregue arquivo digital com extensão .dwg, para livre visualização e em cenas que melhor representem o projeto.

10.2.1.3 - Todos os elementos dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros, e demais mobiliários urbanos a serem ofertados ao município deverão ser desenvolvidos e dimensionados em seus projetos próprios, contendo todas as dimensões, plantas, vistas, cortes, perspectivas, detalhamento das peças principais, fundações, instalações, equipamentos e demais detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão e avaliação de sua implantação e inserção na paisagem urbana.

10.2.1.4 - A participante deverá dimensionar todos os componentes dos painéis publicitários, apresentando em sua proposta os projetos nos moldes do item anterior, e outros documentos técnicos necessários e suficientes para a compreensão do projetado, visando sua produção, cujos processos de fabricação deverão respeitar o disposto no presente Termo de Referência (Anexo III), assim como o disposto nas normas e legislação em vigor.

10.2.2 - **A licitante deverá apresentar um Plano de Manutenção, que contemple as seguintes atividades:**

- a) vistorias periódicas;
- b) manutenção preventiva;
- c) manutenção corretiva, reparos e substituições;
- d) troca de mídia;
- e) limpeza;
- f) remanejamentos, supressões e substituição de equipamentos.

10.2.3 - **O Plano deverá conter, no que se refere às vistorias periódicas:**

- a) metodologia de execução dos serviços;
- b) periodicidade de realização dos serviços;

- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.2.4 - O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção preventiva:

- a) periodicidade de realização dos serviços;
- b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;
- c) metodologia de execução dos serviços;
- d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.2.5 - O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção corretiva, reparos e substituições:

- a) prazo máximo de execução dos serviços;
- b) metodologia de execução dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;
- e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.2.6 - Plano deverá conter, no que se refere à troca de mídia:

- a) periodicidade de realização dos serviços;
- b) metodologia de execução dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) equipe técnica e equipamentos necessários;
- e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.2.7 - O Plano deverá conter, no que se refere à limpeza:

- a) metodologia de execução dos serviços;
- b) periodicidade de realização dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

10.2.8 - O Plano deverá conter, no que se refere ao remanejamento, supressão e substituição dos equipamentos:

- a) prazo máximo de execução dos serviços;
- b) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

XI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.0- Os projetos serão avaliados, de acordo com seu objeto, por **Comissão Especial de Avaliação** mista instituída através de portaria com pelo menos um membro pertencente a Secretaria de Transportes-ST.

11.1 - A Comissão Especial encarregada da avaliação, analisará as propostas apresentadas, e demais condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha em parecer técnico.

11.2- Caberá à **Comissão Especial de Avaliação** verificar, no momento da abertura dos envelopes, se a documentação apresentada esta de acordo com o exigido no presente Edital de Chamamento Público, devendo rubricar todos os documentos entregues nesta ocasião.

11.3- Somente serão analisadas as propostas daqueles que atenderem integralmente o disposto nos **Itens VII, VIII, IX e X** do presente edital

11.4- Será declarada vencedora a proposta que **ofertar maior número de abrigos de parada de ônibus novos a serem implantados, com obrigação de reforma mínima de no mínimo trinta (30) abrigos existentes a serem indicados pela municipalidade.**

11.5- A Comissão Especial de Avaliação decidirá quanto a eventuais casos omissos.

11.6- O Extrato do parecer da comissão será publicado no Diário Oficial do município em até 7 (sete) dias corridos a contar da data de realização da sessão.

11.7 - A inexatidão, falsidade, ou ainda os erros nas informações contidas nas propostas implicará a eliminação da proponente.

11.8- Haverá fase recursal após a divulgação do resultado do processo de seleção do chamamento público ST 001/2020.

11.9 - Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo à comissão de seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão;

11.10 - Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Considera-se, para a interposição dos recursos, horário de Brasília.

11.11 - Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, na pessoa do Secretário de Transportes.

11.12 - A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do recurso.

11.13 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Secretário de Transportes - ST deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção de Chamamento Público ST 001/2020.

XII - DA POSSIBILIDADE DA MANIFESTAÇÃO DAS PROPONENTES

12.1 - A cerca do parecer técnico da Comissão Especial de Avaliação. As proponentes poderão manifestar-se a cerca do parecer técnico em até três (03) dia úteis a contar da data de publicação do parecer técnico da Comissão Especial de Avaliação no Diário Oficial.

12.2 - O prazo para manifestação será contabilizado excluindo-se a data de publicação do parecer técnico, incluindo - se o dia do vencimento do prazo.

12.4 - Para efeito do presente, considerar-se-á como útil, além das demais definições, e para efeito deste chamamento, os dias em que houver efetivamente expediente na Prefeitura do Município de Diadema.

12.5 - As manifestação acerca do parecer técnico da Comissão Especial de Avaliação serão analisadas pelo Secretário de Transportes - ST;

XIII - DA PROPOSTA DE PARCERIA SELECIONADA

13.1 - Cumpridas as demais etapas, será providenciada a elaboração de parecer indicando a proponente selecionada e despacho autorizatório.

13.2 - Findo o prazo previsto, o Secretário de Transportes emitirá manifestação nos termos do parecer técnico elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, indicando e justificando o proponente selecionado, que será então submetido, para a devida homologação conforme minuta contida no Anexo I do presente Chamamento.

13.3 - O despacho de homologação do resultado do presente Chamamento Público será publicado em Diário de grande circulação regional.

XIV - DA FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

14.1 - A parceria será formalizada por meio de termo de permissão apropriado, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

14.2 - Os interessados na participação no presente, poderão obter cópia do Edital de Chamamento até as 16h00m do dia anterior ao definido como último dia para apresentação e protocolização dos envelopes.

14.3 - Outras informações poderão ser obtidas junto ao Gabinete do Secretário de Transportes - ST, nunca por telefone, sito à Av Dr Ulysses Guimarães, 3399, Vila Nogueira, CEP 09990-080 - Diadema, Estado de São Paulo, ou ainda pelo endereço eletrônico transportes@diadema.sp.gov.br.

Diadema, 12 de fevereiro de 2020.

Anexo I
PROPOSTA DE TERMO DE PARCERIA

Anexo I
Minuta de Termo de Parceria e Permissão de Uso

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram o Município de Diadema, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 46.523.247/0001-93, sediada na Rua Almirante Barroso, n.º 111 – Vila Santa Dirce – Diadema – SP, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Transportes, **JOSÉ CARLOS GONÇALVES**, de um lado, e em face da competência delegada pelo decreto n.º 4.849/1.996 e alterações posteriores, para celebrar ajustes com entidades públicas e privadas visando o desenvolvimento de atividades e programas na área de trânsito e transportes, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro XXXXXXXXXX, estabelecida (o) à XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXXXX – São Paulo – SP, CEP: XXXXX-XXX, CNPJ/MF sob o n.º XXX.XXX.XXX/0001-XX doravante designado simplesmente como **PERMISSIONÁRIO**, tendo como objetivo a implantação, conservação e manutenção de abrigos de parada de ônibus no Município de Diadema, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Diadema, nos moldes, padrões e locais previamente definidos, conforme Edital de Chamamento Público, tendo como contrapartida a exploração comercial dos engenhos publicitários existentes nos abrigos por parte do parceiro, nos termos da Lei Municipal nº 1.368 de 01 de Agosto de 1994 e demais alterações.

Pelo presente instrumento de parceria, as partes firmam o presente termo de parceria que será regido pelas seguintes cláusulas e condições gerais:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui o objeto do presente termo de parceria e permissão de uso destinado à implantação, conservação e manutenção de abrigos de parada de ônibus no Município de Diadema, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Diadema, nos moldes, padrões e locais previamente definidos no Edital de Chamamento, com a exploração comercial dos engenhos publicitários pelo **PERMISSIONÁRIO**, no total de XX abrigos de parada de ônibus novos a serem implantados e na obrigação de reforma de trinta (30) existentes, com a exploração comercial dos engenhos publicitários.

CLÁUSULA SEGUNDA
Cronograma de implantação

2. - A implantação e reforma dos abrigos em ponto de parada de ônibus na forma do previsto deverá estar concluída em no máximo trezentos e sessenta (360) dias, conforme a seguinte razão:

I - Nos primeiros 90 dias deverão ser implementados no mínimo vinte por cento (20%) dos novos abrigos; e deverão estar reformados no mínimo vinte por cento (20%) dos abrigos a serem reformados e, ainda deverão estar implementados 15% dos demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora;

II - Em até 180 dias deverão estar implementados no mínimo quarenta e cinco por cento (45%) dos novos abrigos e 45% (quarenta e cinco por cento) dos abrigos a serem reformados e deverão estar implementados 40% (quarenta por cento) dos demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora;

III - Em até duzentos e setenta dias (270) devem estar implementados no mínimo setenta por cento (70%) dos abrigos novos; deverão estar concluídos no mínimo 70% (setenta por cento) dos abrigos reformados e deverão estar implementados 70% (setenta por cento) dos demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora;

IV - Em até trezentos e sessenta dias (360) dias todos os abrigos novos e todos os abrigos destinados à reforma deverão estar instalados e em operação, correspondendo 100% do total a ser implementados (Novos e Reformados), bem como os demais mobiliários eventualmente constantes da proposta vencedora

CLAUSULA TERCEIRA

Do plano de Limpeza, Conservação e Manutenção

3.0 - Compete ao **PERMISSIONÁRIO**, a responsabilidade pela Limpeza Manutenção, Conservação dos mobiliários urbanos o que implica em no mínimo:

3.1 Abrigos e Paradas de Ônibus:

3.1.1 - Limpeza Quadrimestral: A higienização a cada quatro (04) meses completa dos abrigos e paradas o que consiste na limpeza completa dos abrigos de ônibus em intervalos regulares de quatro meses, no mínimo, o que compreende a limpeza e desinfecção dos engenhos, bancos/ assentos, e a lavagem das colunas e cobertura existentes e ainda o pavimento de concreto ou outros existentes com a utilização de lavadora de alta pressão ou similar e sabão neutro com posterior secagem, compreende-se ainda como limpeza trimestral a remoção de material diverso como detritos, adesivos colantes e cartazes estranhos a permissão/ parceria. Fica estabelecido que em caso fortuito que justifique nova limpeza, em razão de atos de vandalismo ou de limpeza em desacordo com o especificado, ou ainda considerada pela fiscalização da Secretaria de Transportes como incompleta sujeitará a interessada a proceder nova ação de limpeza em até 48hs.

3.1.2 Limpeza Mensal: A limpeza a cada 30 dias dos abrigos permitidos ao interessado consistirá na limpeza de bancos e colunas, com pano humedecido em água e sabão neutro com posterior secagem com panos limpos e secos, a limpeza em desacordo com o especificado, ou ainda considerada pela fiscalização da Secretaria de Transportes como incompleta sujeita a interessada a proceder nova ação de limpeza em até 48hs.

3.2 Demais estruturas

3.2.1 - Limpeza semestral: A limpeza a cada seis meses dos mobiliários, se houverem, para possibilitar a total utilização a qual está destinado o mobiliário;

3.3 - Por ocasião do descumprimento do aqui disposto ou das responsabilidades que competem exclusivamente ao **PERMISSIONÁRIO** no que concerne aos serviços de implantação, conservação, manutenção e reforma dos abrigos, sujeitará o interessado à perda da contrapartida com proibição da exploração comercial dos mesmos até que se corrija as irregularidades apontadas pela fiscalização.

CLAUSULA QUARTA

Da Responsabilidade do Permissionário

4.1 - Os custos com a instalação, com movimento de peças, com acessórios, com transportes, bem como demais custos com manutenção de qualquer porte e importância, conservação, limpeza, e reforma previstos ou inicialmente não especificados em edital, serão comportados exclusivamente pelos **PERMISSIONÁRIO**, que em contrapartida obtém o direito a exploração de espaços de publicidade por período previamente estabelecido, respeitadas as limitações legais.

4.2 - O **PERMISSIONÁRIO** poderá afixar a suas expensas, nos abrigos objetos até dois (02) engenhos de publicidade, um fisicamente ligado ao abrigo, o segundo associado ao mesmo, porém não necessariamente ligado fisicamente - MUPI. Ambos poderão ser explorados comercialmente pelos interessados. Fica estabelecido que os locais de parada de ônibus em que já existam abrigos, ou outra forma de identificação e que deverão substituídos por novos abrigos de ônibus ou serem retirados e reformados para posterior reimplantação em local diverso serão de responsabilidade única e exclusiva do **PERMISSIONÁRIO**.

4.3 - O **PERMISSIONÁRIO** se compromete ainda a manter, junto ao abrigo de parada de ônibus, espaço destinado à divulgação das linhas de ônibus e pontos de interesse (POI) - **Painel de Mensagens ou de Informações** que servem o local, em padrão a ser estabelecido pela municipalidade.

4.4 - A propaganda a ser veiculada pelo interessado, nos abrigos sob permissão, será de sua inteira responsabilidade.

4.5 - Ficam vedadas, quaisquer tipos de veiculação de publicidade que provem ou aludam à ingestão de bebidas alcoólicas ou aqueles ligados ao tabagismo, bem como ficam vedadas aquelas que atentem contra moral e os bons costumes, respeitadas as demais proibições legais.

4.6 - Em havendo interesse, poderão as partes, de comum acordo, e a qualquer tempo ampliar o número de abrigos novos a serem implantados e/ou reformados.

4.7 - Por ocasião do descumprimento do aqui disposto ou das responsabilidades que competem exclusivamente ao **PERMISSIONÁRIO** no que concerne aos serviços de implantação, conservação, manutenção e reforma dos abrigos, sujeitará o interessado à perda da contrapartida com proibição da exploração comercial dos mesmos até que se corrija as irregularidades apontadas pela fiscalização.

4.8 - O **PERMISSIONÁRIO** será inteiramente responsável pela gestão dos serviços.

4.9 - O **PERMISSIONÁRIO** deverá acatar as orientações técnicas do **PERMITENTE** a cerca da execução dos serviços bem como a fiscalização quanto aos serviços de implantação, serviços de limpeza, conservação e manutenção dos abrigos por ele executado

CLAUSULA QUINTA **Da Responsabilidade do Permitente**

5.1 - Nos locais onde não houver calçamento, caberá ao Município proporcionar condições técnicas e de viabilidade para a instalação do abrigo em condições satisfatórias.

5.2 - Ao **PERMITENTE** caberá a verificação do cumprimento do presente termo em conformidade com o que dispõe a legislação vigente aplicável.

5.3 - Caberá ainda ao **PERMITENTE** as orientações técnicas a cerca da execução dos serviços bem como a fiscalização de seu fiel cumprimento quanto aos serviços objeto do presente termo.

5.4 - A **PERMITENTE**, no momento da assinatura do presente Termo de Permissão, indicará profissional para por ela responder, pessoa a quem caberá a fiscalização e o cumprimento do disposto no presente ajuste.

CLAUSULA SEXTA **Da Vigência**

6.1 A presente permissão terá validade de doze (12) meses renováveis, conforme disciplina a Lei Municipal 1.368/94, a contar da data de conclusão total da implantação de novos abrigos e conclusão da reforma dos 55 abrigos existentes, renováveis automaticamente, até o limite de cinco (05) prorrogações.

6.2 - O **PERMISSIONÁRIO** esta ciente de que a cada renovação, para um novo período de 12 meses, vinte por cento (20%) dos abrigos serão incorporados aos próprios municipais, restando somente o direito à exploração publicitária dos mesmos bem como a responsabilidade pela manutenção, conservação e limpeza a cargo do interessado.

6.3 - O **PERMISSIONÁRIO** esta ciente de que ao final de cinco anos, nos termos especificados em Edital, ao **PERMITENTE** serão incorporados a totalidade dos abrigos instalados, não havendo direito a qualquer restituição ou indenização ao **PERMISSIONÁRIO**, o que compreenderá todos os processos e materiais empregados, instalados e/ou reformados, bem como os engenhos de publicidade utilizados na contrapartida que venham a ser instalados pelo **PERMISSIONÁRIO**.

CLAUSULA SETIMA **Da Recisão**

7. - O presente Termo de Permissão poderá ser rescindido por consentimento mutuo da partes a qualquer tempo, devendo a parte interessada denunciar sua intenção, com antecedência mínima de 180 dias.

7.1 - Ao **PERMISSIONÁRIO** resta claro que em havendo recisão antes do termino da vigência do prazo inicial de 12 meses, o mesmo deverá manter os abrigos, no local em que foram instalados por período mínimo de trezentos e sessenta e cinco dias, contados da recisão para que o **PERMITENTE**, providencie sua substituição.

7.2 - Ao **PERMISSIONÁRIO** resta claro ainda que por ocasião da recisão ocorrer após a efetivada a prorrogação para um novo período, não terá direito a restituição dos abrigos e mobiliario urbano que, nos termos do presente instrumento tenham passado à propriedade do Município na ordem estabelecida na Clausula 6.

7.3 - Quanto aos abrigos reformados o **PERMISSIONÁRIO** declara ciência de que não caberá, sob qualquer pretexto, direito à indenização ou ressarcimento pelas reformas que der causa durante a vigência do presente ajuste, a qualquer tempo, em razão da contrapartida estipulada.

7.4 - O presente Termo poderá ainda ser declarado rescindido unilateralmente pelo **PERMITENTE** nos casos de:

I - abandono ou suspensão injustificada dos serviços objetos do presente termo de permissão por período superior a quarenta e cinco (45) dias, salvo por motivos de força maior;

II - não acatar ordem de inicio de serviços expedido pelo **PERMITENTE**, exceto no caso de que suas razões tenham sido previa e devidamente aceitas pela **PERMITENTE**;

III - comprovada utilização de mão de obra infantil, aquela composta pelo trabalho de menores de 14 anos.

CLAUSULA OITAVA **Da Encampação e da Caducidade**

8. O PERMITENTE poderá dar causa a encampação do presente Termo, durante o prazo de vigência da permissão, por motivo de interesse público devidamente justificado, e, mediante Lei autorizativa especifica e após análise dos custos e o prévio pagamento de eventuais indenizações na forma prevista no art. 36 da Lei 8987/95.

8.1 - A Caducidade da permissão poderá ser declarada pelo **PERMITENTE** quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - o **PERMISSIONÁRIO** paralisar o serviço objeto do presente termo ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de forma maior devidamente justificadas; II - o **PERMISSIONÁRIO** perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço objeto do presente termo;

III - Mediante comprovação de cessão ou transferencia do Termo de Permissão sem a devida anuência do **PERMITENTE**;

8.2 - Instaurado processo administrativo para apurar-se as causas de eventual irregularidade na execução do presente termo, a caducidade será declarada por decreto do Poder Executivo,

8.3 - Uma vez declarada a caducidade do presente Termo, na forma do estabelecido não resultará ao **PERMITENTE** qualquer espécie de ônus, e/ou responsabilidade em relação a encargos, obrigações ou compromissos assumidos pelo **PERMISSIONÁRIO** junto a terceiros ou empregados.

CLAUSULA NONA **DO PAGAMENTO**

9.1 – Pela execução do presente chamamento público não haverá expectativa à concessionária de qualquer remuneração por parte do Município de Diadema.

CLAUSULA DEZ
Das Disposições Gerais

10 - O presente Termo de Permissão rege-se-á segundo as disposições contidas, no que couber, na Lei Municipal 1.368. de 01 de agosto de 1994 e posteriores alterações, nas Leis Federais 8987/95, e 8666/93, pelas Clausulas deste Termo, pelo Edital e pela proposta do **PERMISSIONÁRIO**, inserta as folhas XX e ata de julgamento do Chamamento Público as folhas, XX do processo Interno 11922/2009.

10.1 - Fica o **PERMISSIONÁRIO** obrigado a manter durante toda a execução da permissão as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público.

10.2 - Adicionalmente, pela exploração da publicidade em abrigos de ônibus e outros mobiliários urbanos as interessadas em apresentar propostas deverão disponibilizar ao Município ainda no mínimo a título de contrapartida: vinte (20) conjuntos toponímicos com iluminação a Led, cem (100) conjuntos toponímicos sem iluminação, duzentos (200) placas de logradouro de face única, oitenta (80) postes de parada de onibus, seis (06) abrigos de taxi, quatro (04) relógios digitais urbanos com estrutura de fixação e suporte, cem (100) conjuntos de proteção do tipo guarda-corpo (ml) e sessenta (60) lixeiras com suporte de fixação.

CLAUSULA ONZE
Do Foro

11. - Para a solução de quaisquer questões ou controvérsias relacionadas com o presente Termo de Permissão, fica eleito desde já o FORO da Comarca de Diadema, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas, combinadas e contratadas as partes assinam o presente Termo de Permissão em quatro (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas.

PERMITENTE
Município de Diadema

PERMISSIONÁRIO
NOME

Testemunhas:

Anexo II
RELAÇÃO DAS PARADAS DE ÔNIBUS DE DIADEMA

Arquivo em anexo

Anexo III
TERMO DE REFERENCIA

ANEXO III TERMO DE REFERENCIA

A disponibilização deste conjunto de informações objetiva prover os elementos mínimos necessários à formulação de propostas para os serviços a serem executados para a Secretaria de Transportes - ST na implantação e exploração publicitária dos mencionados equipamentos urbanos, em especial, no que se refere ao objeto e tipos de serviços.

Nesse contexto, entende-se que o aferimento da capacidade técnica das participantes deve compreender o conhecimento das condições de realização e execução dos serviços que serão objeto do chamamento público e, posteriormente, do termo de parceria.

Todas as informações que deverão constar da formulação e da apresentação da proposta serão utilizadas e verificadas pela Comissão Especial de Avaliação, na análise da exequibilidade das condições apresentadas. A Comissão Especial de Avaliação poderá desclassificar a proposta, no caso de não atendimento dos termos do Edital e seus anexos, assim como de incoerências e incompatibilidade de informações prestadas.

As definições e conceitos adotados neste Termo de Referência são:

- **Ponto de parada de ônibus:** Local onde os veículos de transporte coletivo municipal realizam a operação de embarque e desembarque de passageiros;
- **Abrigos de ônibus:** São instalações de proteção contra as intempéries, destinadas aos usuários do sistema de transporte público, instaladas nos pontos de parada, devendo, em sua concepção, ter definidos os locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos, referentes ao sistema de transporte e sua eventual integração;
- **Painel de Mensagens ou de Informações:** Elemento do mobiliário urbano utilizado para informação a transeuntes, com dimensões previamente fixadas, destinada à veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade;
- **Painel Publicitário:** Elemento do mobiliário urbano, destinado à exploração publicitária ou veiculação de informações e mensagens institucionais, por meio de imagens impressas ou eletrônicas;
- **Mobilidade Urbana:** é a facilidade de deslocamentos de pessoas e bens dentro de um espaço urbano, de acordo com as atividades nele desenvolvidas, e deve ser realizada de forma universal, segura, eficiente e sustentável;
- **Transporte Público de Passageiros:** é o serviço público compreendido no sistema de transporte coletivo regular de passageiros, efetuado pelos diversos tipos de ônibus que circulam no Município, compreendendo veículos, equipamentos e infraestrutura.

8. ESCOPO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços e atividades a serem desenvolvidos pela participante compreenderão, entre outras, as descritas a seguir:

- a) Limpeza, manutenção, conservação, remanejamento, supressão e substituição dos abrigos em ponto da parada de ônibus, destinados ao embarque e desembarque de passageiros e dos totens indicativos de ponto de parada de ônibus existentes quando solicitados;
- b) Criação, confecção, instalação e manutenção de novos abrigos em ponto da parada de ônibus, destinados ao embarque e desembarque de passageiros;

- c) Concepção e desenvolvimento dos abrigos em ponto da parada de ônibus destinados ao embarque e desembarque de passageiros com ênfase na qualidade do desenho e dos materiais, para garantir uma contribuição positiva ao entorno urbano da Cidade;
- d) Criação, confecção e instalação dos equipamentos e serviços com características funcionais otimizadas, para a veiculação de informações e mensagens do sistema de transporte de passageiros por ônibus e outras informações de interesse público da população;
- e) Mapeamento e distribuição dos equipamentos a serem instalados, nos endereços definidos pela Secretaria de Transportes - ST
- f) Elaboração do plano de instalação dos novos equipamentos, com vistas ao acompanhamento e fiscalização das implantações;
- g) Desenvolvimento e implantação do plano de manutenção dos equipamentos existentes, envolvendo limpeza, manutenção e conservação;
- h) Desenvolvimento e implantação do plano de manutenção dos novos equipamentos, envolvendo limpeza, manutenção e conservação;
- i) Implantação dos novos equipamentos, em consonância com o estabelecido no respectivo plano;
- j) Implantação e operação de canal de comunicação direta com a permitente com a indicação de gestor de atendimento ao Poder Público, das reivindicações advindas do cidadão/usuário, pertinentes a permissão;
- k) Desenvolvimento do plano de exploração publicitária nos equipamentos.

9. PRAZOS

9.1 O prazo de início da prestação de serviços relativos à limpeza, manutenção, conservação, remanejamento, supressão e substituição dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros, das estações de embarque e desembarque e dos totens indicativos de ponto de parada de ônibus será aquele definido no edital de chamamento público, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão.

9.2 O prazo de início da implantação dos novos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros, será aquele definido no edital de chamamento público, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão.

9.3 O prazo total para implantação e reforma dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros, será de, no máximo, 280 dias, e na proporção especificada no item 3.1 do Edital de Chamamento Público.

9.4 O prazo da permissão será de 12 (doze) meses renováveis para prestação dos serviços decorrentes do objeto deste Chamamento Público, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10. DIRETRIZES GERAIS

10.1 Constituem premissas e diretrizes gerais para a implantação dos novos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros:

- a) A promoção de ações que priorizem a utilização do sistema de transporte público de passageiros, devendo ser instalados em locais de interesse e utilidade pública;

- b) A promoção de condições de conforto e segurança para os usuários do sistema de transporte público de passageiros;
- c) Facilitar e tornar acessível o acesso ao modal de transportes, por meio da qualificação de passeio público, calçadas e áreas de circulação em que o abrigo estiver instalado;
- d) Viabilizar a acessibilidade universal aos meios de transporte público de passageiros;
- e) Proporcionar informações aos usuários para apoiar a escolha da melhor opção de transporte público de passageiros de ônibus;
- f) Abster-se, quando possível e necessário, de degradar o meio ambiente, as condições ambientais e especialmente preservando as espécies arbóreas presentes nas áreas de influência dos equipamentos, observando a legislação aplicável;
- g) Atender e arcar, quando necessário, com as necessidades de infraestrutura básicas nos locais de instalação dos equipamentos, tais como sistemas elétricos, de comunicação e outros;
- h) Evitar a interferência das obras e serviços de implantação dos mobiliários urbanos com os diversos sistemas do meio urbano.

10.2 Na concepção dos projetos dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros, deverão ser consideradas as condições conceituais abaixo descritas, de forma clara e objetiva, como parte do plano de elaboração, produção e implantação:

- a) Atender as necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo;
- b) Ser compatível com a paisagem urbana, tendo projeto adequado sem perder contudo a adequada identificação do equipamento pelos usuários;
- c) Melhorar o padrão de qualidade dos elementos de mobiliário urbano, instalados no município de Diadema, agregando valor à paisagem urbana;
- d) Observar as normas vigentes, relativas à livre circulação dos transeuntes pelos espaços localizados nos passeios públicos, respeitando as dimensões e características dos referidos passeios;
- e) Atender aos princípios de ergonomia e a acessibilidade dos usuários, inclusive aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, aos diversos tipos de veículos integrantes do sistema de transporte coletivo de passageiros;
- f) Oferecer serviços e informações de utilidade pública, especialmente aqueles relativos ao sistema de transporte coletivo de passageiros;
- g) Permitir a alocação de espaços publicitários, de forma harmônica e compatível com as demais características do equipamento de mobiliário urbano;
- i) Propiciar funcionalidade, conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros;
- j) Minimizar o impacto no sistema viário e interferências com tráfego de veículos.

10.3 Visando atender às necessidades da população quanto à mobilidade e acessibilidade urbana, o projeto deve ser universal, adaptado quando solicitado pela Secretaria de Transporte, em razão de características específicas, possibilitando o acesso de todos os cidadãos ao mobiliário urbano de forma plena e integral. Além disso, o projeto deve atender as normas e legislações vigentes.

10.4 A Secretaria de Transportes – ST, poderá mediante solicitação da permissionária autorização a transposição/ remanejamento de abrigos de modo a melhorar a sistemática de organização das paradas de ônibus existentes no município de modo a proporcionar uniformidade visual do sistema a ser implementado.

10.5 A Secretaria de Transportes informará oportunamente à permissionária o local de instalação do mobiliário urbano a ser disponibilizado em contrapartida utilização dos espaços já existentes, definidos em conjunto com a permissionária através de ordem de serviços específicas.

11. DIRETRIZES PARA COMPOSIÇÃO DE PROJETO

11.1 Abrigos de Ônibus:

Reforma e Construção de Abrigo de Ônibus nos pontos de parada do transporte coletivo urbano municipal de Diadema. Estes deverão estar localizados em área públicas proporcionando melhoria da acessibilidade, conforto e proteção às intempéries aos usuários do transporte coletivo municipal, respeitando e adequando ao dimensionamento das calçadas.

I. Características Gerais dos Abrigos a serem implementados:

II. Estrutura Existente

A. Abrigos existentes destinado à reforma (reforma):

- i. **Estrutura Colunas:** Coluna SAE 1010/20 na cor cinza metálica e detalhes em azul;
- ii. **Estrutura Chapas:** Chapa de Aço SAE1010/20 na cor Azul;
- iii. **Cobertura:** policarbonato alveolar na Cor Azul, fixado em tirantes de aço 1010/20 de 1/2" de espessura na cor cinza metálico;
- iv. **Pintura:** fundo epóxi com tinta PU automotiva (padrão Petrobras) nas cores cinza metálico e azul;
- v. **Engenho de publicidade institucional:** chapa de aço em SAE 1010/20 soldada a estrutura em quatro apoios;
- vi. **Engenho de publicidade:** chapa de aço em SAE 1010/20 soldada a estrutura em quatro apoios.

III. Estrutura a ser instalada (Nova)

B. Abrigos Novos:

a) Características:

i. Estrutura:

Extensão de 3.000mm de comprimento, 2.000mm de profundidade e 2.500mm de altura (ajustáveis ao local). Perfil de aço seção quadrada 80mmx80mm SAE 1010/20, espessura 1,25mm galvanizado a fogo, peça a peça, obedecendo à norma NBR 6323, revestida de perfil de madeira plástica 120mmx120mm fixada em flange de base em chapa 3/4 de espessura e chapas calandradas e soldadas adequadamente.

ii. Fundação:

Gaiolas de fundação com chumbadores de 1" ancorados em bloco de concreto usinado FCK=25 MPA de acordo com os esforços obtidos na base;

iii. Base:

Chumbadores 3/4;

iv. Cobertura:

estrutura de chapas de melamínico fenólica de alta pressão, e espessura mínima de 6mm, na cor preta na parte superior e branco na inferior com proteção UV;

v. Fixação:

Todas as partes devem ser fixadas através de parafusos, arruelas e porcas de inox;

vi. Aspectos do Abrigo:

Uma das laterais poderá ser vedada em chapas de melamínico fenólica de alta pressão, e espessura mínima de 6mm; as demais áreas do abrigo poderão ser vedadas, conforme projeto apresentado e aprovado pela Secretaria de Transportes - ST, em chapas de vidro temperado com espessura mínima de 6mm; os bancos dos abrigos poderão ser constituídos com o mesmo material apresentado, que constituirá a estrutura do abrigo, sendo desejável a existência de separação de assentos e espaço para cadeirantes, considerando-se sempre as características do local e, por tanto, a viabilidade técnica.

vii. Identificação:

Deseja-se que o abrigo a ser instalado, assim como aqueles a serem reformados recebam estrutura do tipo platibanda com comunicação visual, contendo o texto "Parada de Ônibus "Nome" desejável que seja recortado a laser em metalon e que possua retro iluminação a led;

viii. Acessórios:

As despesas da permissionária os abrigos que comportarem, poderão possuir ainda, iluminação de Led com 2 lâmpadas T8 12v, tomadas para conexão de carregadores de celular; lixeira do tipo quadrada em chapas de melamínico fenólica de alta pressão, desde que com espessura mínima de 6mm; os abrigos poderão ser dotados de piso tátil para condução/condução de pessoas com necessidades especiais.

11.2 Demais Mobiliários:

Atualmente o Município de Diadema possui 100 abrigos de ônibus instalados e plenamente funcionais, com painel e engenho de publicidade instalado com dimensões próprias e adequadas a receber a publicidade da permissionária, e que poderão ser utilizadas pela mesma, no entanto, como contrapartida a exploração da publicidade nesses locais, a permissionária deverá fornecer, as suas despesas, outros mobiliários urbanos especificados anteriormente, que complementarizará ser portfólio.

Sua especificação, projetos e etc; deverão ser fornecidas e disponibilizadas, incluindo sua oferta para análise da comissão junto da proposta técnica conforme detalhado, no envelope II, obedecendo-se estrutura de tópico para cada item conforme indicado a seguir:

I. Conjuntos Toponímico Iluminado:

a) Características:

- i. Placas de Logradouro e Publicidade:
- ii. Suporte de Placas

II. Conjuntos Toponímico sem Iluminação:

a) Características:

- i. Placas de Logradouro e Publicidade:
- ii. Suporte de Placas:

III. Placas de Logradouro de Parede:

a) Características:

- i. Placas de Logradouro:

IV. Postes de Parada de Ônibus:

a) Características:

- i. Postes de Identificação de Parada de Ônibus:

V. Abrigos de Táxi:

a) Características:

- i. Estrutura:

VI. Relógios Digitais:

a) Características:

- i. Caixa de Informações:
- ii. Suporte:
- iii. Características Técnicas:

VII. Guarda Corpo:

a) Características:

- i. Guarda Corpo para usos em área externa:

VIII. Lixeiras:

b) Características:

- i. Estrutura:
- ii. Suporte da Lixeira:

11.3 O início da vigência do termo de permissão, suficientes ao atendimento das normas e legislação vigentes.

11.4 Os materiais e acabamentos a serem utilizados nos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros e demais mobiliários não devem projetar estilhaços em caso de acidente, prejudiciais ao conforto físico, e à aproximação do usuário e a segurança dos sistemas de trânsito de modo geral. Os materiais a serem utilizados nos equipamentos deverão contemplar tratamento, pintura e acabamentos anticorrosivos com durabilidade compatível a sua utilização resistente a intempéries.

11.5 A participante deverá apresentar a descrição detalhada dos painéis destinados à veiculação de mensagens e informação, em todos os locais e mobiliários para referência e controle posterior. No caso de utilização de painéis digitais para exploração publicitária e prestação de serviços ao usuário, a licitante, obrigatoriamente, deverá prever as soluções de monitoramento dos dispositivos, aplicativo de distribuição de conteúdo e distribuição de software.

12. DIRETRIZES DE IMPLANTAÇÃO

12.1 Os prazos e quantidades específicos, parciais e totais, para execução das obras e dos serviços de implantação dos novos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros e demais mobiliários urbanos, serão aqueles expressos no Edital de Chamamento Público e na proposta vencedora, respeitando-se os parâmetros mínimos fixados no Edital.

12.2 A participante deverá elaborar o devido dimensionamento das equipes, para a implantação dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros, apresentando em sua proposta técnica todas as informações pertinentes.

12.3 Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos se houverem, serão de responsabilidade e risco exclusivo da permissionária.

12.4 Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, serão responsabilidade da futura permissionária, podendo contudo o departamento de trânsito auxiliar quando da fixação da sinalização.

12.5 A participante deverá expressar em sua proposta os procedimentos que irá adotar e praticar quanto à limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades pertinentes ao objeto da concessão.

12.6 Cada etapa relativa às obras e serviços de implantação dos novos equipamentos, deverá ser precedida e sucedida da devida organização e limpeza dos locais de trabalho,

como forma de minimizar as possíveis e indesejáveis interferências no sistema viário e nos passeios públicos.

12.7 Como parte do plano de implantação, deverão ser localizados e identificados pelo município os abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros existentes, de maneira a qualificar e quantificar a situação existente, visando fundamentar todas as ações decorrentes da retirada e substituição dos equipamentos existentes.

12.8 A manutenção, retirada e substituição dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros existentes deverá respeitar uma metodologia previamente elaborada pela concessionária, priorizando:

- a) Segurança;
- b) Utilização do menor espaço possível das áreas de passeio e via pública;
- c) Menor tempo possível para realização dos serviços;
- d) Carga, transporte e destino final adequados;
- e) Adequação à legislação vigente, na substituição do mobiliário existente.

12.9 A participante deverá propor plano de remoção de todos os abrigos de embarque e desembarque de passageiros existentes indicados pelo município, considerando metodologias, procedimentos, atividades, obras e serviços que envolvam a retirada, transporte e acondicionamento das partes e resíduos dos equipamentos substituídos.

12.10 Na implantação dos abrigos, deverão ser consideradas as infraestruturas e interferências, incluindo os seguintes elementos:

- a) Bocas de lobo e outras instalações de captação de águas pluviais
- b) Galerias e redes de águas pluviais
- c) Redes de saneamento
- d) Redes e postes de energia elétrica e iluminação de vias públicas
- e) Equipamentos de sinalização viária e elementos verticais diversos
- f) Vegetação, árvores, jardins, floreiras, canteiros e similares
- g) Cercas, muros, contenções e outros elementos de divisas
- h) Sistema viário e seus complementos
- i) Fundações existentes
- j) Interferências em fundações existentes

12.11 A exata localização dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros, deverá respeitar a situação do equipamento existente ou a orientação Secretaria de Transportes - ST, constante em ordem de serviço própria.

12.13 A licitante deverá considerar como área do entorno aquela necessária à implantação dos equipamentos e dos acessórios e acessos, podendo abranger toda seção transversal do passeio. A execução dos passeios quando aplicável deverá respeitar a legislação vigente, em particular o disposto no item 6.12. "Circulação Externa", da NBR 9050 da ABNT.

12.14 Nas áreas do entorno dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros e demais itens de mobiliário urbano deverão ser adotados como parâmetros básicos, os mesmos estabelecidos para execução e pavimentação das faixas livres dos passeios.

12.15 Os remanejamentos, restabelecimentos e supressões de abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros serão equiparados, no que couber, à retirada de equipamento e implantação de outro.

12.16 Deverá ser considerada a topografia do passeio público ou terreno proposto para implantação dos mobiliários urbanos. Os serviços e insumos que se incorporam diretamente às obras necessárias à instalação dos mobiliários urbanos, ou às infraestruturas e obras complementares, inclusive do entorno urbano, deverão ser contemplados nos custos da

participante.

13. DIRETRIZES DE MANUTENÇÃO

13.1 A participante deverá dimensionar e apresentar, em detalhes, os procedimentos do seu planejamento de manutenção preventiva e corretiva do mobiliário existente e dos equipamentos a serem instalados, ao longo do período de permissão. Os procedimentos deverão apresentar adequação necessária às soluções específicas propostas nos projetos desenvolvidos para os elementos de abrigos em ponto de parada de ônibus.

13.3 O detalhamento das atividades, a periodicidade das atividades preventivas e o processo decisório quanto a intervenções corretivas e/ou de substituição de elementos deverão constar do plano de manutenção.

13.4 A manutenção preventiva tem como objetivo evitar a interrupção do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas das instalações ou dos equipamentos, incluindo a preservação das suas vidas úteis.

13.5 Entre outros serviços, quando cabíveis, as atividades básicas de manutenção preventiva deverão contemplar entre outros:

- a) Varrições;
- b) Limpeza manual e mecânica;
- c) Limpeza de pichação e grafites;
- d) Retirada de panfletos, adesivos de propaganda e/ou similares;
- e) Manutenção do sistema de iluminação;
- f) Revisão das instalações elétricas, quando houverem;
- g) Manutenção dos painéis de mensagens e informação e publicitários;
- h) Substituição de equipamentos ou componentes com desgastes;
- i) Manutenção e recomposição das estruturas;
- j) Manutenção e recomposição de coberturas;
- k) Manutenção de componentes complementares e de acabamento.

13.6 A frequência dos serviços de manutenção deve atender a qualidade e a eficiência sempre no sentido de oferecer o serviço adequado aos usuários do sistema de transporte coletivo de passageiros.

13.7 Os serviços de higienização e Limpeza devem conter as seguintes atividades e periodicidade definida no presente edital:

- a) Lavagens dos abrigos das paradas
- b) Limpeza geral de abrigos e equipamentos;
- c) Poda de galhos e arbustos
- d) Manutenção de jardins
- e) Serviços de manutenção da iluminação
- f) Pintura dos equipamentos
- g) Pintura de pilares

13.8 A manutenção corretiva é uma atividade técnica responsável pela correção de uma falha, anormalidade identificada em instalação ou em equipamento e deve ser realizada para restabelecer o estado de normalidade de uma instalação ou equipamento que apresentou falha, com deficiência, com perda de qualidade ou com parada de funcionamento.

13.9 A manutenção corretiva deverá ser executada por equipes especializadas sob a supervisão, devendo a participante apresentar o seu dimensionamento e disponibilização de equipes multidisciplinares, suficientes para a execução de serviços de manutenção civil, mecânica e elétrica, com capacidade para atendimento às demandas simultâneas.

13.10 Entre outros serviços, as atividades básicas de Manutenção Corretiva deverão contemplar:

- a) Remoção de abrigos ou totens danificados por acidentes;
- b) Substituição de abrigos ou totens danificados por acidentes;
- c) Reparo de cobertura por deterioração ou vandalismo;
- d) Reparo de estrutura por deterioração ou vandalismo;
- e) Reparo dos bancos por deterioração ou vandalismo;
- f) Substituição de luminárias;
- g) Reparo da instalação elétrica por falha, deterioração ou vandalismo;
- h) Reposição de cabos e fiações por vandalismo;
- i) Recomposição dos painéis de informação, mensagem e publicitários;
- j) Outras atividades correlatas.

14. DA PROPOSTA DE PROJETO

14.1 Todos os projetos dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros deverão ser elaborados e executados por profissionais legalmente habilitados no Brasil, sendo indispensável a apresentação e registro da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com a identificação do autor e sua assinatura, devidamente preenchida em atendimento a legislação vigente, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

14.2 Todos os elementos dos abrigos em pontos de parada de transporte público de passageiros deverão ser desenvolvidos e dimensionados em seus projetos próprios, contendo todas as dimensões, plantas, vistas, cortes, perspectivas, detalhamento das peças principais, fundações, instalações, equipamentos e demais detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão e avaliação de sua implantação e inserção na paisagem urbana.

14.3 Os projetos e memoriais deverão especificar os materiais utilizados, indicando suas características de qualidade, resistência e durabilidade, respeitando-se no mínimo a utilização dos seguintes itens e materiais:

14.4 A participante deverá dimensionar todos os componentes dos painéis publicitários, apresentando em sua proposta os projetos, memoriais e outros documentos técnicos necessários e suficientes para a compreensão do projetado, visando sua produção, cujos processos de fabricação deverão constar da proposta da licitante, respeitando o disposto no presente Termo de Referência, assim como o disposto nas normas e legislação em vigor.

15. PROPOSTA DE MANUTENÇÃO

15.1 A licitante deverá apresentar um Plano de Manutenção, que contemple as seguintes atividades:

- a) vistorias periódicas;
- b) manutenção preventiva;
- c) manutenção corretiva, reparos e substituições;
- d) troca de mídia;
- e) limpeza;
- f) remanejamentos, supressões e substituição de equipamentos.

15.2 O Plano deverá conter, no que se refere às vistorias periódicas:

- a) metodologia de execução dos serviços;
- b) periodicidade de realização dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

15.3 O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção preventiva:

- a) periodicidade de realização dos serviços;

- b) itens e componentes, objetos da manutenção preventiva;
- c) metodologia de execução dos serviços;
- d) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

15.4 O Plano deverá conter, no que se refere à manutenção corretiva, reparos e substituições:

- a) prazo máximo de execução dos serviços;
- b) metodologia de execução dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;
- e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

15.5 Plano deverá conter, no que se refere à troca de mídia:

- a) periodicidade de realização dos serviços;
- b) metodologia de execução dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) equipe técnica e equipamentos necessários;
- e) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

15.6 O Plano deverá conter, no que se refere à limpeza:

- a) metodologia de execução dos serviços;
- b) periodicidade de realização dos serviços;
- c) recursos a serem utilizados na execução dos serviços;
- d) controles e verificações pertinentes a realização dos serviços.

15.7 O Plano deverá conter, no que se refere ao remanejamento, supressão e substituição dos equipamentos:

- a) prazo máximo de execução dos serviços;
- b) dimensionamento da equipe técnica e equipamentos;

16. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

16.1 A Permissionária deverá prestar os serviços objeto do termo de concessão conforme os parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas e compatíveis com os termos da proposta apresentada.

16.2 Deverá, ainda, respeitar a legislação vigente, com a observância da boa prática técnica e das normas ambientalmente recomendadas à execução dos trabalhos, sendo certo que estas atividades serão de sua inteira responsabilidade, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

16.3 A Permissionária se obrigará a fornecer toda a mão de obra, mantendo o quadro de pessoal em quantidade compatível com a execução do contrato. Todo o pessoal alocado na prestação dos serviços deverá ser devidamente identificado.

16.4 Os veículos a serem utilizados pela Concessionária deverão estar devidamente identificados e aptos a transportar, às suas expensas, todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto do contrato. O transporte de materiais, equipamentos e resíduos sólidos deverão ser realizados de maneira adequada e segura, evitando-se eventuais danos a terceiros e ao meio ambiente, consoante a legislação vigente.

16.5 A Concessionária deverá refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência aos padrões ou normas técnicas vigentes. A Secretaria de Transportes - ST se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, prova do cumprimento dessas obrigações.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 Todos os elementos considerados na proposta técnica deverão apresentar total compatibilidade e coerência com os elementos considerados na proposta técnica, inclusive quanto ao plano de negócio que baliza a proposta da licitante como um todo.

17.2 A licitante deverá apresentar na sua proposta um quadro índice contendo a localização detalhada dos conteúdos de atendimento dos quesitos de avaliação.

Diadema, 14 de Fevereiro de 2020.

JOSE CARLOS GONÇALVES
SECRETARIO DE TRANSPORTES-ST

ROBERTO LOPRETO FERREIRA
DIRETOR DE TRANSPORTES

TIPO	LOGRADOURO	SENTIDO	REFERENCIA	NUMER O_Pto	NOME	LINHAS	MODELO	Latitude	Longitude
PÇA	Pres. Castelo Branco,34	Bairro -	Calçada das Casas Bahia	1	CASTELO BRANCO	20DP, 21DP, 24DP, 30ED,	SHANGAY	-23,6865062	-46,62410285
AV.	Alda, 470	Centro - Bairro	Entre Av. NS das Vitória e R. Oriente Monti	2	ESCOLA DE SAÚDE	21DP, 24DP, 30ED, 31D, 182, 380	SHANGAY	-23,6907013	-46,62755841
AV.	Alda, 49	Bairro - Centro	Delegacia da Mulher	3	CASTELO BRANCO	22DP, 23DP, 32D/ED, 33ED, 34ED, 425	Totem de Concreto	-23,68770347	-46,62488439
AV.	Alda, 782	Centro - Bairro	Entre R. Natal e R. Osvaldo Cruz- oposto a FAAD	4	ESTUDANTE	21DP, 24DP, 30ED, 31D, 182, 380	SHANGAY	-23,69331508	-46,62828455
AV.	Alda, 143	Centro -	Entre R. Oriente Monti e R. Graciosa	5	PRAÇA DA MOÇA	B/C 044C, 21DP, 24DP,	SHANGAY	-23,68841179	-46,62535658
AV.	Alda, 1122	Centro - Bairro	Entre R. Independência e R. Manoel da Nóbrega	6	INDEPENDÊNCIA	21DP, 24DP, 30ED, 31D, 182, 380	SHANGAY	-23,69629191	-46,62894497
AV.	Alda, 385	Bairro - Centro	Entre R. Oriente Monti e Pça da Moça	7	AIRTON SENNA	21DP, 24DP, 30ED, 31D,182, 380	SHANGAY	-23,68998613	-46,62691177
AV.	Alda, 637	Bairro - Centro	Entre R. Natal e R. Dr. Mario Santalucia	9	OLGA FONSECA	21DP, 24DP, 30ED, 31D,182, 380	SHANGAY	-23,69225163	-46,62782331
AV.	Alda, 931	Bairro -	Entre R. Japão e R. Osvaldo Cruz	11	JAPÃO	21DP, 24DP, 30ED, 31D,	Totem de	-23,69482269	-46,62878766
AV.	Alda, 1193	Bairro -	Entre R. Manoel da Nóbrega e R.	13	INDEPENDÊNCIA	21DP, 24DP, 30ED, 31D,	SHANGAY	-23,69680105	-46,62849019
RUA	Dona Amélia Eugenia, s/n	Centro - Bairro	Entre Av. Fabio Eduardo R. Esquivel e R. Antonio Piranga - calçada da Pça Lauro Michels	14	CÂMARA MUNICIPAL	23DP, 25DP, 26DP, 36D, 38D, 39D, 212, 254, 400, 425	SHANGAY	-23,68621223	-46,62061164
RUA	Dona Amélia Eugenia, 265	Bairro - Centro	Entre R. Mal. Floriano e R. Prof. Vitalina C. Esquivel	15	PARQUE DOS JESUITAS	212	SHANGAY	-23,6884421	-46,61901972
RUA	Dona Amélia Eugenia, 444	Centro - Bairro	Entre Av. 7 de Setembro e R. Mal. Floriano (Premier)	16	CENTRAL DE ATENDIMENTO	23DP, 212	SHANGAY	-23,68940051	-46,61785843
AV.	São José, 293	Centro - Bairro	Esquina com R. Izaurino L. da Silva sent. Centro	17	IZAURINO	20DP, 044	Sem sinalização	-23,68818107	-46,62663996
RUA	Profª.Vitalina C. Esquivel, 112	Centro - Bairro	Entre R. D. Amélia Eugenia e R. Orense	18	PROF. VITALINA C. ESQUIVEL	25DP, 26DP,36D, 38D, 39D, 254, 400, 425	Totem de Concreto	-23,6870049	-46,61905534
AV.	São José, 593	Bairro - Centro	Entre R. Vicente Adamo Zara e R. São Pedro	19	EMANCIPADORES	20DP, 044	SHANGAY	-23,69008365	-46,6290428
AV.	São José, 82	Centro - Bairro	Em frente Pça Joviano de Castilho	20	PÇA. JOVIANO DE CASTILHO	21DP, 22DP, 24DP, 30ED, 31D, 32D/ED, 33ED, 34ED	Marco de ferro c/ placa	-23,68647717	-46,62591915
RUA	Gaspar Ricardo, 165	Bairro - Centro	em frente Pça Arnaldo de Faria	21	ARNALDO DE FARIA	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,69161602	-46,63036879
AV.	São José, 212	Centro - Bairro	Esquina R. Izaurino L. da Silva - em frente ao Magazine Luiza	22	IZAURINO	20DP, 35D, 044, 182, 380	SHANGAY	-23,68766606	-46,6264619
RUA	Gaspar Ricardo, 300	Bairro - Centro	Entre R. Charles G. de França e R. Coimbra	23	COIMBRA	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,69276128	-46,63143389
AV.	São José, 566	Centro - Bairro	Entre R. São Pedro e R. Vicente Adamo Zara	24	EMANCIPADORES	20DP, 35D, 044	SHANGAY	-23,68984469	-46,6289562
RUA	Vicente Felipe Celestino, 107	Bairro - Centro	Entre R. Prof. Cardoso de M. Neto e R. Charles G. de França	25	CHARLES GOMES	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,69441285	-46,63202037
RUA	Gaspar Ricardo, 164	Bairro - Centro	em frente Pça Arnaldo de Faria	26	ARNALDO DE FARIA	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,6917018	-46,63065719
RUA	Vicente Felipe Celestino, 273	Bairro - Centro	Entre R. Prof. Cardoso de M. Neto e R. Charles G. de França	27	VICENTE FELIPE CELESTINO	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,69584158	-46,63278741
RUA	Gaspar Ricardo, 336	Centro - Bairro	Entre R. Charles G. de França e R. Coimbra	28	COIMBRA	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,69297634	-46,63174601
RUA	Sen. Vitorino Freire, 135	Bairro - Centro	Entre R. João Caetano de Souza e Av. Pres. Kennedy	29	NICÉIA FERRARI	35D, Linhas Municipais SP	Ponto Concreto com cob- SP	-23,68610026	-46,63337294
RUA	Vicente Felipe Celestino, 126	Centro - Bairro	Entre R. Prof. Cardoso de M. Neto e R. Charles G. de França	30	CHARLES GOMES	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,69463705	-46,63226126
RUA	Sen. Vitorino Freire, 427	Bairro - Centro	Entre R. Visc. Rio Branco e R. Visc. de Mauá	31	VISCONDE DE OURO PRETO	35D, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,68810924	-46,63377112
RUA	Vicente Felipe Celestino, 258	Centro - Bairro	Entre R. Prof. Cardoso de M. Neto e R. Charles G. de França	32	VICENTE FELIPE CELESTINO	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,69565847	-46,63284121
RUA	Sen. Vitorino Freire, 671	Bairro - Centro	Entre R. Capitão John Cordeiro e Silva e R. Pascoal Valva	33	RAUL SADDI	35D, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,68968529	-46,63516995
RUA	Sen. Vitorino Freire, 150	Carrefour / Luso	Esquina Av. Pres. Kennedy	34	VITORINO FREIRE	35D, Linhas Municipais SP	Ponto Concreto com cob- SP	-23,68649374	-46,63360503
AV.	Pres. Kennedy, 175	Bairro - Centro	Entre R. São Francisco de Assis e R. São Joaquim	35	ANGELINA DE MELO	35D, 044, 279, 280	SHANGAY	-23,68505933	-46,62761607
RUA	Sen. Vitorino Freire, alt. 250	Centro - Bairro	Entre R. Lorenzo Maulis e R. Asmada	36	JOÃO CAETANO DE SOUZA	Linhas Municipais SP	Totem Madeira - SP	-23,68700795	-46,63353104
AV.	Pres. Kennedy, 621	Centro - Bairro	Calçada do Carrefour	37	NICÉIA FERRARI	35D, 044, 279, 280	SHANGAY	-23,68467002	-46,63182778
RUA	Sen. Vitorino Freire, 612	Centro - Bairro	Entre R. Capitão John Cordeiro e Silva e R. Pascoal Valva	38	RAUL SADDI	35D, Linhas Municipais SP	Ponto Concreto com cob- SP	-23,68945902	-46,63518617
AV.	Fabio E. Ramos Esquivel 189	Bairro - Centro	Entre Rua Silvio Donini e R. Antonio Doll de Moraes (noivas)	39	RECEITA FEDERAL	25DP, 26DP, 35D, 36D, 38D, 39D, 254, 279, 280, 400	Totem de concreto	-23,6853091	-46,6237015
AV.	Pres. Kennedy, 318	Centro - Bairro	Entre R. Santo Inácio e R. Lídia Blank	40	CORA CORALINA	044, 279, 280	Totem de Concreto	-23,68469176	-46,62888265
AV.	Fabio E. Ramos Esquivel 405	Bairro - Centro	Entre Rua Silvio Donini e R. dos Rubis (Microlins)	41	CRISTAIS	25DP, 26DP, 35D, 36D, 38D, 39D, 254, 280, 400	SHANGAY	-23,68531652	-46,62184079
AV.	Pres. Kennedy, 676	Centro - Bairro	Entre R. Santo Amaro e R. São Gabriel	42	PROF. APARECIDO DONIZETE DE PAULA	044, 279, 280	Totem de Concreto	-23,68426455	-46,63224465
AV.	Fabio E. Ramos Esquivel 701	Bairro - Centro	Calçada Pça Camões	43	CAMÕES	25DP, 36D, 38D, 39D, 254, 280, 400	SHANGAY	-23,68527419	-46,61982699
AV.	Fabio E. Ramos Esquivel 138	Centro - Bairro	Entre Av. Antonio Piranga e Rua Manoel Amaral Jr. - calçada do HSBC	44	AMARAL JR.	23DP, 25DP, 26DP, 35D, 36D, 38D, 39D, 254, 279, 280, 400	SHANGAY	-23,68554806	-46,62431034

AV.	Fabio E. Ramos Esquivel 811	Bairro - Centro	Entre Av. Prestes Maia e R. Orense	45	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	25DP,36D, 38D, 39D, 254, 280, 400	Totem de concreto	-23,68523869	-46,61787886
AV.	Fabio E. Ramos Esquivel 274	Centro - Bairro	Entre R. Silvio Donini e R. D. Amélia Eugenia	46	SHOPPING POPULAR	23DP, 25DP, 26DP, 36D, 38D, 39D, 254, 280, 400, 425	SHANGAY	-23,68558746	-46,62294333
AV.	Fabio E. Ramos Esquivel 1063	Bairro - Centro	Entre R. Estados Unidos e Av. Prestes Maia	47	ARGENTINA	36D, 39D, 254, 280	SHANGAY	-23,68486667	-46,61588441
AV.	Assembléia, 186	Bairro - Centro	Em frente R. Ver. Jorge Ferreira	48	JORGE FERREIRA	279, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,67778787	-46,62954522
AV.	Fabio E. Ramos Esquivel s/n	Bairro - Centro	Av. Fabio Eduardo R. Esquivel x Pça 8 de dezembro	49	OITO DE DEZEMBRO	36D, 39D, 254, 280, 400	Totem de Concreto	-23,68484717	-46,61206136
AV.	Assembléia, 298	Bairro - Centro	Entre R. Duque de Caxias e R. Mal Juarez Távora	50	DUQUE DE CAXIAS	279, Linhas Municipais SP	Totem Madeira - SP	-23,67856905	-46,63033942
AV.	Assembléia, 348	Bairro - Centro	Em frente R. Duque de Caxias	51	DUQUE DE CAXIAS	279, Linhas Municipais SP	Ponto Madeira / Cobertura	-23,67890706	-46,63045959
AV.	Assembléia, 908	Bairro - Centro	Entre Av. Kennedy e Rua Vale Maior	52	PDE. MANUEL VIEIRA	279, Linhas Municipais SP	Ponto Concreto com cob- SP	-23,68320647	-46,63343672
RUA	Orense, 188	Bairro - Centro	Entre R. Alzira e R. Salgado de Castro	54	ALZIRA	25DP, 26DP, 38D, 400, 425	Totem de Concreto	-23,68451258	-46,61897588
AV.	Assembléia,637	Bairro - Centro	Entre R. Monte Castelo e R. Padre Bento Dias Pacheco	55	MONTE CASTELO	279, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,68101343	-46,63213076
RUA	Orense, 508	Bairro - Centro	Em Frente Viela Verin	56	ORENSE	26DP	Totem de Concreto	-23,68191393	-46,62003204
AV.	Assembléia, 907	Bairro - Centro	Entre Av. Kennedy e Rua Padre Manuel Vieira	57	PDE. MANUEL VIEIRA	279, Linhas Municipais SP	Totem de Concreto	-23,68327924	-46,63329951
RUA	Orense, 766	Bairro - Centro	Lado oposto a Viela Serafim José de Souza	58	SÃO VICENTE	26DP	Sem sinalização	-23,68023555	-46,6216268
RUA	Orense, 765	Bairro - Centro	Em frente Viela Serafim José de Souza	59	SÃO VICENTE	26DP	Totem de Concreto	-23,68033834	-46,62175039
AV.	Prestes Maia, 516	Bairro - Centro	Entre R. Marinho de Carvalho e Pte Imigrantes	60	MARINHO DE CARVALHO	25DP, 38D, 400, 425	Totem de Concreto	-23,68187797	-46,61709723
RUA	Orense, 433	Bairro - Centro	Esquina R. Vigo	61	ORENSE	26DP	Totem de Concreto	-23,6826405	-46,61979436
AV.	Prestes Maia, 792	Bairro - Centro	Sent. Bairro antes Ponte Imigrantes	62	COLOMBIA	25DP, 38D, 400, 425	SHANGAY	-23,68020136	-46,6153395
AV.	Prestes Maia, 365	Bairro - Centro	Entre R. Marinho de Carvalho e R. Salgado de Castro	63	ARGENTINA	25DP, 38D, 400, 425	SHANGAY	-23,68338135	-46,61688521
RUA	Salgado de Castro, 394	Bairro - Centro	Esquina Av. Prestes Maia	64	SALGADO DE CASTRO	25DP, 38D, 400, 425	SHANGAY	-23,68376207	-46,61686236
AV.	Prestes Maia, 585	Bairro - Centro	Entre Ponte Imigrantes e R. Marinho de Carvalho	65	MARINHO DE CARVALHO	25DP, 38D, 400, 425	SHANGAY	-23,6815711	-46,61706892
AV.	Antonio Piranga, 888	Bairro - Centro	Entre R. Tiradentes e R. Cid. Ribeirão Pires	66	CECÍLIA MEIRELES	36D, 39D, 254		-23,68592244	-46,61587191
AV.	Prestes Maia, 831	Bairro - Centro	Sent. Bairro antes Ponte Imigrantes	67	COLOMBIA	25DP, 38D, 400, 425	SHANGAY	-23,67979347	-46,61504095
AV.	Antonio Piranga, 700	Bairro - Centro	Entre R. Orense e R. Tiradentes - calçada do Quarteirão da Saúde	68	QUARTEIRÃO DA SAÚDE	36D, 39D, 254	SHANGAY	-23,68603763	-46,6177018
AV.	7 de setembro, 271	Bairro - Centro	Entre R. Evandro C. Esquivel e R. Renato Barbosa - calçada do Fórum e próximo a COOP	69	FÓRUM	33ED, 34ED	SHANGAY	-23,69221035	-46,61964437
AV.	Antonio Piranga, 1176	Bairro - Centro	Entre R. Cid. Ribeirão Pires e R. Benjamin Constant - calçada do escadão de acesso a PMD	70	PAÇO MUNICIPAL	36D, 39D, 254	SHANGAY	-23,68580431	-46,61198925
AV.	7 de setembro, 838	Bairro - Centro	Entre R. Arlindo Bettio e R. José do Patrocínio	71	JOAQUIM NABUCO	33ED, 212	SHANGAY	-23,68919084	-46,61511492
AV.	7 de setembro, 120	Bairro - Centro	Entre R. Gal. Rondon e R. Prof. Evandro C. Esquivel	72	FERNANDO RAMOS	33ED, 34ED	SHANGAY	-23,69308062	-46,6206153
RUA	Torquato Joaquim Rodrigues,169	Bairro - Centro	Entre R. José Magnani e R. Bebedouro	73	MARIETA DE FREITAS MARTINS	26DP	Totem de Concreto	-23,67838694	-46,62358131
AV.	7 de setembro, 486	Bairro - Centro	Entre R. Renato Barbosa e R. Castro Alves	74	BIBLIOTECA	33ED, 34ED	SHANGAY	-23,69105832	-46,61775595
PÇA	Ubatuba, 47	Bairro - Centro	Pça Ubatuba	75	UBATUBA	26DP	Totem de Concreto	-23,67952079	-46,62357683
AV.	7 de setembro, 647	Bairro - Centro	Entre R. Castro Alves e R. Arlindo Bettio	76	AMÉLIA SOLANO	33ED, 212	SHANGAY	-23,69007852	-46,61662889
RUA	Manoel da Nóbrega, 1110	Bairro - Centro	Entre R. Dolomita e Al. da Saudade	77	FLORESTAN FERNANDES	20DP	SHANGAY	-23,69305944	-46,62431683
RUA	Torquato Joaquim Rodrigues,68	Bairro - Centro	Entre R. João de Almeida e R. José Magnani	78	MARIETA DE FREITAS MARTINS	26DP	Totem de Concreto	-23,67790242	-46,6245118
RUA	Manoel da Nóbrega, 1281	Bairro - Centro	Entre R. Alabastro e R. Dolomita	79	ALABASTRO	20DP	Totem de Concreto	-23,69402547	-46,62550342
PÇA	Ubatuba, 48	Bairro - Centro	Pça Ubatuba	80	UBATUBA	26DP	Totem de Concreto	-23,67965787	-46,62319643
RUA	Manoel da Nóbrega, 1555	Bairro - Centro	Entre R. Casper Libero e Rua José Ramos Teixeira	81	MONTEIRO LOBATO	20DP	SHANGAY	-23,69592049	-46,62727318
RUA	Manoel da Nóbrega, 1101	Bairro - Centro	Entre R. Graciosa e R. Natal	82	JOÃO RAMALHO	20DP	Totem de Concreto	-23,69317917	-46,62428691
RUA	Gal. Rondon, 49	Bairro - Centro	Entre R. Manoel da Nóbrega e Av. Sete de Setembro - Depósito de Areia	83	GENERAL RONDON	33ED, 34ED	SHANGAY	-23,69312708	-46,62149655
RUA	Manoel da Nóbrega, 1374	Bairro - Centro	Em frente Rua Alabastro	84	JOÃO RAMALHO	20DP	Totem de Concreto	-23,694692	-46,62615814
RUA	Graciosa, 375	Bairro - Centro	Entre R. Sebastiana M Teodoro e R. Manoel da Nóbrega (em frente ao Shopping)	85	TEATRO CLARA NUNES	22DP,23DP, 32D/ED, 33ED, 34ED, 425	SHANGAY	-23,69107314	-46,62386714

RUA	Manoel da Nóbrega, 1696	Bairro - Centro	Entre R. Washington Luiz e R. Casper Libero	86	PQ. SETE DE SETEMBRO	20DP	SHANGAY	-23,69654727	-46,62793553
AV.	Maria Leonor, 120	Centro - Bairro	Entre Av. Conceição e R. Piracicaba	87	PIRACICABA	26DP, 279	Totem de Concreto	-23,67727869	-46,6269173
RUA	Coimbra, 764	Centro - Bairro	Entre Av. Alda e R. Tomasso Giordani	88	PQ. SETE DE SETEMBRO	20DP, 380, Linhas Municipais SP	SHANGAY	-23,69758738	-46,6288815
RUA	das Marimbas, 147	Bairro - Centro	Em frente R. dos Piraíbas	89	PIRAIBAS	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Madeira -SP	-23,69741042	-46,63048898
RUA	Gal. Rondon, 96	Bairro - Centro	Entre Av. 7 de Setembro e R. Manoel da Nóbrega - calçada da viela	90	GENERAL RONDON	23DP, 33ED, 34ED	SHANGAY	-23,69279105	-46,6217245
RUA	das Marimbas, 336	Bairro - Centro	Esquina R. Prof. Cardoso de M. Neto	91	MARIMBAS	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Sem sinalização	-23,69720939	-46,63230945
RUA	Graciosa, 280	Centro - Bairro	Entre Av. Alda e R. Sebastiana M Teodoro (oposto ao Shopping)	92	TEATRO CLARA NUNES	22DP, 32D, 32ED, 33ED, 34ED, 425	SHANGAY	-23,69042547	-46,62425156
RUA	Serra da Macaé, s/n	Centro - Bairro	Entre Av. Conceição e R. Serra Tumucumaque	93	SERRA DO MACAÉ	26DP, 279	Totem de Concreto	-23,67673937	-46,62725558
AV.	Maria Leonor, 189	Centro - Bairro	Entre Serra da Roraima e Av. Conceição	94	SERRA DE RORAIMA	26DP, 279	Totem de Concreto	-23,67700595	-46,62603014
RUA	Ver. Juarez de Vasconcelos, 81	Bairro - Centro	Entre Pass. Maria Inês G. Damazio e Av. Fabio Eduardo R. Esquivel	95	INSS	26DP	Sem sinalização	-23,68460943	-46,62079395
RUA	dos Marimbas, 148	Centro - Bairro	Em frente R. dos Piraíbas	96	PIRAIBAS	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Totem de Madeira -SP	-23,69734052	-46,63026547
RUA	dos Marimbas, 344	Bairro - Centro	Esquina R. Prof. Cardoso de M. Neto	98	MARIMBAS	20DP, 044, Linhas Municipais SP	Sem sinalização	-23,69729894	-46,63222025
RUA	Visconde de Rio Branco, 32	Centro - Bairro	Esquina R. Visc. de Cabo Frio	100	PAULO FREIRE	35D	Totem de Concreto	-23,68953486	-46,63248452
RUA	Visconde de Rio Branco, 212	Centro - Bairro	Entre R. Visc. De Inhaúma e R. Visc. De Ouro Preto	102	PAULO FREIRE	35D	Sem sinalização	-23,68895444	-46,63400559
AV.	Maria Leonor, 853	Centro - Bairro		151	SERRA DE JARAGUÁ	26DP		-23,67502245	-46,62157003
AV.	Maria Leonor, 750 (embaixo Pte Imigrantes)	Centro - Bairro		152	LUIGI PAPAIZ	26DP		-23,67636554	-46,62188029
AV.	Maria Leonor, 1045	Bairro - Centro		153	MARIA LEONOR	26DP, 279		-23,67328208	-46,62116482
AV.	Maria Leonor, 1016	Centro - Bairro		154	CRECHE DOM BOSCO	Exclusivo 254-BL1		-23,67357101	-46,62096103
AV.	Maria Leonor, 1110	Centro - Bairro		156	CAMPANÁRIO	26DP		-23,67278904	-46,6207828
AV.	Parapanema, 465	Bairro - Centro		157	CAPIBARIBE	26DP, 279		-23,67133506	-46,62038853
AV.	Parapanema, 682	Centro - Bairro		158	PÇA MARIA APARECIDA DIAS	26DP		-23,67024346	-46,61872294
AV.	Brasília, 145	Bairro - Centro		159	RIO PARDO	26DP, 38D, 051		-23,66914339	-46,6181133
AV.	Brasília, 176	Centro - Bairro		160	SÃO JUDAS TADEU	26DP, 38D, 051		-23,66878238	-46,61806713
AV.	Brasília, 311	Bairro - Centro		161	PARNAÍBA	26DP, 38D, 051		-23,66789781	-46,61895682
AV.	Brasília, 332	Centro - Bairro		162	PARNAÍBA	26DP, 38D, 051		-23,66777487	-46,61890794
AV.	Brasília, 511	Bairro - Centro		163	SANTA TEREZINHA	26DP, 38D, 051		-23,66666186	-46,62044823
AV.	Brasília, 598	Centro - Bairro		164	MACAHUBA	26DP, 38D, 051		-23,66677174	-46,62006246
AV.	Brasília, 803	Bairro - Centro		165	ALBATROZ	26DP, 38D, 051		-23,66418919	-46,62072082
PÇA.	Celite, s/n	Centro - Bairro		166	PÇA CELITE	26DP, 051		-23,66304659	-46,61995691
AV.	Curió, 265	Bairro - Centro		167	EDUARDO DE JESUS SOUZA	26DP, 051, 279, 358		-23,66126687	-46,62070894
AV.	Curió, 266	Centro - Bairro		168	EDUARDO DE JESUS SOUZA	26DP, 051, 279, 358		-23,66128089	-46,6205291
AV.	Curió, 877	Bairro - Centro		169	CURIÓ	26DP, 051, 279, 358		-23,65759972	-46,61765372
AV.	Curió, 876	Centro - Bairro		170	CURIÓ	26DP, 051, 279, 358		-23,65773111	-46,61761803
AV.	Água Funda, 267	Centro - Bairro		171	VILA RUTH	26DP, + L.interm		-23,66693713	-46,61257245
AV.	Água Funda, 272 - SBC	Bairro - Centro		172	VILA RUTH	26DP, + L.interm		-23,66679594	-46,61262038
AV.	Água Funda, 607	Centro - Bairro		173	PARAGUASSU	26DP, + L.interm		-23,66441419	-46,61316313
AV.	Água Funda, 634 -SBC	Bairro - Centro		174	PARAGUASSU	26DP, + L.interm		-23,66396657	-46,61299859
AV.	Água Funda, 815	Centro - Bairro		175	PÇA FRANCISCO JOSÉ MACEDO	26DP, + L.interm		-23,66279235	-46,61412836
AV.	Água Funda, 854-SBC	Bairro - Centro		176	PÇA FRANCISCO JOSÉ MACEDO	26DP, + L.interm		-23,66230869	-46,61458853
AV.	Água Funda, 1071	Centro - Bairro		177	PÇA ROMÃO PACHECO PENHA	26DP, + L.interm		-23,66220124	-46,61600068
AV.	Água Funda, 1098	Bairro - Centro		178	PÇA ROMÃO PACHECO PENHA	26DP, + L.interm		-23,66201252	-46,6161928
AV.	Água Funda, 1367	Centro - Bairro		179	JD. DUPONT	26DP, + L.interm		-23,66059995	-46,61766241

AV.	Água Funda, 1416	Bairro - Centro		180	PÇA ANTONIO DA SILVA	26DP, + L.interm		-23,66000777	-46,61732749
AV.	Água Funda, 1545	Centro - Bairro		181	BRASILIA	26DP, + L.interm		-23,65910633	-46,61735979
AV.	Água Funda, 1608	Bairro - Centro		182	JD. DAMASCO	26DP, + L.interm		-23,65850413	-46,6172288
RUA	Amaro Cavalcante de Albuquerque, 55	Centro - Bairro		183	VILA MARQUES	26DP, + L.interm		-23,66978392	-46,61192571
RUA	Polônia, 122	Bairro - Centro		184	TABOÃO	26DP, + L.interm		-23,66914715	-46,60947026
RUA	Amaro Cavalcante de Albuquerque,195	Centro - Bairro		185	E.E. JOÃO DE MELO MACEDO	26DP, + L.interm		-23,66891315	-46,61156285
AV.	Prestes Maia, 2010	Sentido Bairro		186	ANTONIO PALOMBO	Linhas Intermunicipais		-23,67083132	-46,61204012
AV.	Prestes Maia, 1999	Centro - Bairro		187	ANTONIO PALOMBO	26DP, + L.interm		-23,67062535	-46,6123484
AV.	Prestes Maia, 2260	Sentido Bairro		188	POLONIA	Linhas Intermunicipais		-23,66940514	-46,61103145
AV.	Prestes Maia, 2261	Bairro - Centro		189	POLONIA	Linhas Intermunicipais		-23,66933142	-46,61116033
AV.	Almiro Sena Ramos, s/n (atrás SESI)	Centro - Bairro		190	SESI	26DP, + L.interm		-23,67119467	-46,61308437
AV.	Almiro Sena Ramos, 136	Centro - Bairro		192	ALMIRO SENA RAMOS	26DP, + L.interm		-23,66972399	-46,60909017
RUA	Juruá,39	Bairro - Centro		193	JAVARI	38D		-23,66826451	-46,61351115
RUA	Juruá,283	Bairro - Centro		195	XINGÚ	38D		-23,66688981	-46,61543476
RUA	Juruá,58	Centro - Bairro		196	JAVARI	38D		-23,66808237	-46,61360478
RUA	Juruá,s/n (altura campo Ouro Verde)	Bairro - Centro		197	UBS JD. PAINEIRAS	38D		-23,66505525	-46,61799009
RUA	Juruá,302	Centro - Bairro		198	XINGÚ	38D		-23,6667199	-46,61550497
RUA	Macahuba, 35	Bairro - Centro		199	SANTA CASA	38D		-23,6659434	-46,62130448
RUA	Juruá,s/n (altura campo Ouro Verde)	Centro - Bairro		200	UBS JD. PAINEIRAS	38D		-23,66488745	-46,61803933
RUA	Macahuba, 289	Bairro - Centro		201	BURITY	38D		-23,66556668	-46,62368459
RUA	Juruá, 862	Centro - Bairro		202	JURua	38D		-23,6635949	-46,61982321
RUA	Macahuba, 108	Centro - Bairro		204	SANTA CASA	38D		-23,66578897	-46,62203963
RUA	Alamo, 37	Bairro - Centro		205	VILA TEREZINHA	38D		-23,66521728	-46,62509981
RUA	Macahuba, 366	Centro - Bairro		206	IMBUIA	38D		-23,66503786	-46,62380318
RUA	Alamo, 161	Bairro - Centro		207	PÇA CARANDA	38D		-23,66585181	-46,62562532
RUA	Macahuba, 504	Centro - Bairro		208	ALAMO	38D		-23,66510702	-46,62486002
RUA	Alfenas, 645	Bairro - Centro		209	PQ. DO ESTADO	38D		-23,66783165	-46,62693277
RUA	Alamo, 166	Centro - Bairro		210	PÇA. CARANDA	38D		-23,66573844	-46,62568191
RUA	Alfenas, 793	Centro - Bairro		211	ALFENAS	38D		-23,66653599	-46,62685084
RUA	Alfenas, 644	Centro - Bairro		212	PQ. DO ESTADO	38D		-23,66782792	-46,62702557
RUA	Baependy, 79	Bairro - Centro		213	BAEPENDY	38D		-23,66749313	-46,62045099
RUA	Alfenas, 826	Bairro - Centro		214	ALFENAS	38D		-23,66624922	-46,62670803
RUA	Baependy, 447	Bairro - Centro		215	ESTRELA DE ESPERANÇA	38D		-23,66853614	-46,62367697
RUA	Baependy, 580	Centro - Bairro		216	CRECHE JOÃO DOMINGOS	38D		-23,66874425	-46,62500781
RUA	Baependy, 565	Bairro - Centro		217	CRECHE JOÃO DOMINGOS	38D		-23,66877243	-46,62481948
RUA	Baependy, 206	Centro - Bairro		218	CAMBARÁ	38D		-23,66810163	-46,62152424
RUA	Jacuí, 155	Centro - Bairro		219	PÇA. DA GEMA	38D		-23,67020355	-46,61706909
RUA	Baependy, 444	Centro - Bairro		220	ESTRELA DE ESPERANÇA	38D		-23,66844111	-46,62366381
RUA	Jacuí, 435	Centro - Bairro		221	PARANAPANEMA	38D		-23,67092663	-46,61467231
RUA	Jacuí, 186	Bairro - Centro		222	PÇA DA GEMA	38D		-23,67029893	-46,61676672
RUA	Jacuí, 475 (OP)	Bairro - Centro		223	PARANAPANEMA	38D		-23,67133315	-46,61446173
RUA	Juruá, 827	Bairro - Centro		224	PURUS	38D		-23,66384511	-46,61967221

RUA	das Ameixeiras, 423	Bairro - Centro		225	PÇA. JOSÉ DANTAS DOS SANTOS	25DP, 051		-23,66670488	-46,6045884
RUA	das Ameixeiras, 778	Centro - Bairro		226	SANTA LUZIA	25DP, 39D , 051		-23,66527052	-46,60142309
RUA	das Ameixeiras, 757	Bairro - Centro		227	SANTA LUZIA	25DP, 39D , 051		-23,6652818	-46,60178237
RUA	das Jabuticabeiras, 22	Centro - Bairro		228	PÇA. JOSÉ DANTAS DOS SANTOS	25DP,26DP		-23,66687629	-46,60423044
RUA	das Ameixeiras, 215	Bairro - Centro		229	SANTA RITA	26DP		-23,66810209	-46,60590924
RUA	das Ameixeiras, 254	Centro - Bairro		230	SANTA RITA	25DP,26DP		-23,6678674	-46,60554841
RUA	das Ameixeiras, 29	Bairro - Centro		231	CENTRO CULTURAL TABOÃO	25DP, 051		-23,66904228	-46,60735392
RUA	das Ameixeiras, 44	Centro - Bairro		232	CENTRO CULTURAL TABOÃO	25DP, 26DP,051		-23,66901728	-46,60710708
RUA	das Figueiras, 115	Centro - Bairro		233	FIGUEIRAS	25DP, 26DP, 236, 358, 255		-23,66727195	-46,60382276
RUA	das Figueiras, 142	Bairro - Centro		234	FIGUEIRAS	25DP, 26DP, 358 ,254		-23,66711619	-46,60359792
RUA	Santa Marta, 181	Centro - Bairro		235	E.E. PROF. MÉRCIA ARTIMOS MARÓN	25DP, 26DP		-23,66962128	-46,60429423
RUA	Santa Marta, 100	Bairro - Centro		236	E.E. PROF. MÉRCIA ARTIMOS MARÓN	25DP, 26DP		-23,67026648	-46,60444009
AV.	Dom João VI ,393	Centro - Bairro		237	RESERVATÓRIO	25DP, 26DP		-23,67688707	-46,6077286
AV.	Dom João VI ,394	Bairro - Centro		238	RESERVATÓRIO	25DP, 26DP		-23,67702548	-46,60761789
AV.	Dom João VI, 639	Centro - Bairro		239	HUNGRIA	25DP, 26DP		-23,6747744	-46,60665859
AV.	Dom João VI, 548	Bairro - Centro		240	HUNGRIA	25DP, 26DP		-23,67557218	-46,60687388
AV.	Dom João VI, 987	Centro - Bairro		241	PÇA INTERCONTINENTAL	25DP, 26DP		-23,67191983	-46,60534472
AV.	Dom João VI, 864	Bairro - Centro		242	E.M.SANTA RITA	25DP, 26DP		-23,67294727	-46,60564847
RUA	Santa Cruz, 119	Bairro - Centro		243	PRAÇA LUIZ DOS SANTOS	25DP, 26DP, 36D, 39D		-23,67770181	-46,60677026
AV.	Dom João VI, 230	Centro - Bairro		244	AURÉLIO PEREIRA DA SILVA	36D, 39D		-23,67819031	-46,60830062
RUA	26 de Abril, 151 (verificar)	Bairro - Centro		245	UBS MARIA CRISTINA DE SOUZA	25DP, 26DP, 36D, 39D		-23,67833483	-46,60456986
RUA	12 de Outubro, 68	Centro - Bairro		246	PISCINÃO	36D, 39D		-23,68340121	-46,60502031
RUA	26 de Abril, 191 (verificar)	Centro - Bairro		247	UBS MARIA CRISTINA DE SOUZA	25DP, 26DP, 36D, 39D		-23,67839324	-46,60496532
RUA	12 de Outubro, 378	Centro - Bairro		248	CASA DO HIP HOP	36D, 39D		-23,68116114	-46,60644223
AV.	Dom João VI, 217	Bairro - Centro		249	AURÉLIO PEREIRA DA SILVA	36D, 39D		-23,67822964	-46,60854977
AV.	Dom João VI, 217	Bairro - Centro		249	AURÉLIO PEREIRA DA SILVA	36D, 39D		-23,66987303	-46,61351233
RUA	Nicarágua Libre, 250	Bairro - Centro		250	NICARAGUA LIBRE	36D, 39D		-23,67945114	-46,60816031
RUA	Nicarágua Libre, 250	Bairro - Centro		250	NICARAGUA LIBRE	36D, 39D		-23,67000626	-46,6136008
RUA	12 de Outubro, 215	Bairro - Centro		251	15 DE AGOSTO	36D, 39D		-23,68264209	-46,60566672
RUA	Vinte e Sete Março, 702	Centro - Bairro		252	22 DE ABRIL	25DP, 26DP, 36D, 39D		-23,67789168	-46,60276545
RUA	12 de Outubro, 349	Bairro - Centro		253	CASA DO HIP HOP	36D, 39D		-23,6815785	-46,60633649
RUA	Treze de Maio, 168	Bairro - Centro		254	E.E. HOMERO SILVA	26DP, 39D		-23,67630708	-46,60192607
RUA	Nicarágua Libre, 271	Centro - Bairro		255	NICARAGUA LIBRE	36D, 39D		-23,67956264	-46,60789167
RUA	Altino Arantes, 216	Bairro - Centro		256	SITIO CANHEMA	26DP		-23,67810159	-46,59800754
RUA	Vinte e Sete Março, 669	Bairro - Centro		257	22 DE ABRIL	25DP, 26DP, 36D, 39D		-23,67822848	-46,60305213
RUA	Altino Arantes, 506	Bairro - Centro		258	E.E. PROF. OSVALDO GIACOIA	26DP		-23,67707226	-46,60047473
RUA	Treze de Maio, 151	Centro - Bairro		259	E.E. HOMERO SILVA	26DP, 39D		-23,6762692	-46,60168655
RUA	Goiás, 190	Centro - Bairro		260	ALTINO ARANTES	26DP		-23,67941407	-46,5955398
RUA	Altino Arantes, 215	Centro - Bairro		261	SITIO CANHEMA	26DP		-23,67822045	-46,597906
RUA	Altino Arantes, 507	Centro - Bairro		262	E.E. PROF. OSVALDO GIACOIA	26DP		-23,67712788	-46,6005763
RUA	Goiás, 189	Bairro - Centro		263	ALTINO ARANTES	26DP		-23,67918522	-46,59627203
RUA	Goiás, 346	Centro - Bairro		264	VILA ORIENTAL	26DP		-23,67852291	-46,59409128

RUA	Goiás, 345	Bairro - Centro		265	VILA ORIENTAL	26DP		-23,67847626	-46,59430265
RUA	Sul América, 80	Centro - Bairro		266	E.E. PDE. GREGÓRIO WESTRUPP	25DP		-23,67471927	-46,61398495
RUA	Sul América, 71	Bairro - Centro		267	E.E. PDE. GREGÓRIO WESTRUPP	25DP		-23,67473981	-46,61413873
RUA	Sul América, 356	Centro - Bairro		268	DAS NAÇÕES	25DP		-23,67347181	-46,61205885
RUA	Sul América, 377	Bairro - Centro		269	DAS NAÇÕES	25DP		-23,6735222	-46,6118005
RUA	Sul América, 590	Centro - Bairro		270	PANAMÁ	25DP		-23,67540396	-46,61026803
RUA	Sul América, 567	Bairro - Centro		271	PANAMÁ	25DP		-23,67517343	-46,61031304
RUA	Espanha, 128	Centro - Bairro		272	PQ. JARDIM DAS NAÇÕES	25DP		-23,67441642	-46,60879859
RUA	Espanha, 169	Bairro - Centro		273	PQ. JARDIM DAS NAÇÕES	25DP		-23,67418132	-46,6086405
RUA	Índia, 204	Centro - Bairro		274	HOSPITAL INFANTIL	25DP		-23,67234381	-46,60853674
RUA	Índia, 175	Bairro - Centro		275	HOSPITAL INFANTIL	25DP		-23,67267387	-46,6087173
RUA	Noruega, 38	Centro - Bairro		276	NORUEGA	25DP		-23,67063425	-46,6080678
RUA	Noruega, 75	Bairro - Centro		277	NORUEGA	25DP		-23,67033451	-46,60829179
RUA	das Ameixeiras, 920	Centro - Bairro		278	HERBERT DE SOUZA	25DP, 39D		-23,66486791	-46,6002099
RUA	das Ameixeiras, 885	Bairro - Centro		279	HERBERT DE SOUZA	25DP		-23,66486698	-46,60059204
RUA	das Ameixeiras, 1066	Centro - Bairro		280	JD. MARAVILHA	25DP, 39D		-23,66439108	-46,59869887
RUA	das Ameixeiras, 1155	Bairro - Centro		281	JD. MARAVILHA	39D		-23,66405864	-46,5980027
RUA	Álvares de Azevedo, 8	Centro - Bairro		282	AFONSO CELSO	25DP		-23,66568328	-46,59797489
RUA	Humberto de Campos, 109	Centro - Bairro		283	MACHADO DE ASSIS	25DP, 39D		-23,66488208	-46,59746047
RUA	25 de Dezembro, 25	Bairro - Centro		284	SANT'ANA	26DP, 39D		-23,67478567	-46,6013737
RUA	Capistrano de Abreu,171	Centro - Bairro		285	CAPISTRANO DE ABREU	25DP		-23,66612215	-46,59996628
RUA	25 de Dezembro, 26	Centro - Bairro		286	SANT'ANA	26DP, 39D		-23,67469331	-46,60141251
RUA	Santa Cruz, 583	Bairro - Centro		287	SANTA CLARA	26DP, 39D		-23,67519144	-46,60374634
RUA	Santa Cruz, 544	Centro - Bairro		288	SANTA CLARA	26DP, 39D		-23,67557541	-46,60391745
RUA	Santa Cruz, 1023	Bairro - Centro		289	SANTA CRUZ	26DP, 39D		-23,67198602	-46,60168008
RUA	Santa Cruz, 806	Centro - Bairro		290	SANTA HELENA	26DP, 39D		-23,67360227	-46,60237987
RUA	Santa Cruz, 1205	Bairro - Centro		291	JABOTICABEIRAS	26DP, 39D		-23,67064511	-46,60067388
RUA	Santa Cruz, 1034	Centro - Bairro		292	SANTA CRUZ	26DP, 39D		-23,67189219	-46,60153527
RUA	das Jaboticabeiras, 233	Centro - Bairro		293	JD. ABC	26DP, 39D		-23,66738715	-46,60222441
RUA	das Jaboticabeiras, 232	Bairro - Centro		294	JD. ABC	26DP, 39D		-23,66747816	-46,60229109
RUA	das Jaboticabeiras, 426	Bairro - Centro		295	REVERENDO ATAEL F. DA COSTA	26DP, 39D		-23,66872575	-46,60106874
RUA	das Jaboticabeiras, 587	Centro - Bairro		296	REVERENDO ATAEL F. DA COSTA	26DP, 39D		-23,67003962	-46,60051732
RUA	Paes Leme, 95	Centro - Bairro		297	CRISTÓVÃO COLOMBO	25DP		-23,67915405	-46,59929316
RUA	Paes Leme, 48	Bairro - Centro		298	CRISTÓVÃO COLOMBO	25DP		-23,67906742	-46,59916177
RUA	Paes Leme, 435	Centro - Bairro		299	27 DE MARÇO	25DP		-23,6778314	-46,60223219
RUA	Paes Leme, 382	Bairro - Centro		300	NEUZA	25DP		-23,67809299	-46,60199779
AV.	Prestes Maia,1191	Bairro - Centro		301	BOGOTÁ	25DP, 38D		-23,67679091	-46,61471731
AV.	Ulisses Guimarães, 3700	Centro - Bairro		302	MAQUINAS PESADAS	24DP		-23,68497429	-46,59916798
AV.	Ulisses Guimarães, 3923	Bairro - Centro		303	MATIAS DE ALBUQUERQUE	24DP		-23,68350526	-46,59807193
AV.	Ulisses Guimarães, 3924	Centro - Bairro		304	MATIAS DE ALBUQUERQUE	24DP		-23,68359523	-46,59784801
AV.	Ulisses Guimarães, 4105	Bairro - Centro		305	VL. LÍDIA	24DP		-23,6823132	-46,59687792
AV.	Ulisses Guimarães, 4174	Centro - Bairro		306	VL. LÍDIA	24DP		-23,6821696	-46,59631331

AV.	Ulisses Guimarães, 3699	Bairro - Centro		307	MAQUINAS PESADAS	24DP		-23,68488671	-46,59951254
RUA	Matias Albuquerque,230	Centro - Bairro		308	ALEXANDRE DE GUSMÃO	36D		-23,6834718	-46,59753869
AV.	Prestes Maia, 1184	Centro - Bairro		310	BOGOTÁ	25DP, 38D		-23,67691157	-46,61455914
AV.	Prestes Maia, 1449	Bairro - Centro		311	SUL AMÉRICA	38D		-23,674611	-46,61450443
AV.	Prestes Maia, 1450	Centro - Bairro		312	INTERNACIONAL	38D		-23,67454422	-46,61434002
AV.	Prestes Maia, 1621	Bairro - Centro		313	TABOÃO	38D		-23,6732489	-46,61436623
AV.	Prestes Maia, 1920	Centro - Bairro		314	PRESTES MAIA	38D		-23,67130602	-46,61382659
AV.	Prestes Maia, 1921	Bairro - Centro		315	PRESTES MAIA	38D		-23,67136147	-46,61367966
RUA	Serra Parima, 52	Centro - Bairro		316	SERRA DE PARIMA	26DP, 279		-23,67421211	-46,62506865
RUA	Serra Parima, 61	Bairro - Centro		317	SERRA DE PARIMA	26DP, 279		-23,67410549	-46,62509804
RUA	Serra Mangabeira, 178	Bairro - Centro		318	MANGABEIRAS	26DP, 279		-23,67375371	-46,62393272
RUA	Serra Mangabeira, 127	Centro - Bairro		319	PIRINEUS	26DP, 279		-23,67371216	-46,62334782
RUA	Serra do Mar, 160	Bairro - Centro		320	PQ. REID	26DP, 279		-23,67452489	-46,62269868
RUA	Serra do Mar, 159	Centro - Bairro		321	PQ. REID	26DP, 279		-23,6745505	-46,62286963
RUA	Serra dos Parecis,112	Centro - Bairro		322	PARECIS	26DP, 279		-23,67467352	-46,62194177
RUA	Serra dos Parecis,155	Bairro - Centro		323	VERTENTES	26DP, 279		-23,67446093	-46,62186598
AV.	Fukuichi Nakata, 281	Centro - Bairro		351	CORREDOR ABD	26DP		-23,67919252	-46,59203398
AV.	Fukuichi Nakata, 282	Bairro - Centro		352	CORREDOR ABD	26DP		-23,67902572	-46,59215994
AV.	Fukuichi Nakata, 641	Bairro - Centro		353	FUKUICHI NAKATA	26DP		-23,67863089	-46,5876084
AV.	Fukuichi Nakata, 644	Centro - Bairro		354	FUKUICHI NAKATA	26DP		-23,67869304	-46,5875011
AV.	Fukuichi Nakata, 863	Bairro - Centro		355	BARÃO DE LIMEIRA	26DP		-23,67806169	-46,58539825
AV.	Fukuichi Nakata, 874	Centro - Bairro		356	BARÃO DE LIMEIRA	26DP		-23,67812138	-46,58525946
RUA	Barão de Iguape, 33	Centro - Bairro		357	IGUAPE	26DP		-23,67794645	-46,58362176
RUA	Barão de Iguape, 34	Bairro - Centro		358	IGUAPE	26DP		-23,67789228	-46,58381053
AV.	Fagundes de Oliveira, 1707	Piraporinha		359	EDUCAÇÃO E CULTURA	11P, 36D		-23,67718309	-46,58334151
AV.	Fagundes de Oliveira, 1740	V. São José		360	EDUCAÇÃO E CULTURA	11P, 36D		-23,67694791	-46,58320337
RUA	Bocaiúva, 45	Centro - Bairro		361	BOCAIÚVA	36D		-23,67439196	-46,58278146
AV.	Fagundes de Oliveira, 1974	V. São José		362	E.E ANTONIO BRANCO RODRIGUES JUNIOR	11P, 36D		-23,67475669	-46,58307303
PÇA	Miosótis, s/n	Piraporinha		363	PÇA MIOSÓTIS	11P, 36D		-23,67314395	-46,58312995
RUA	Brejaúva, 338	Bairro - Centro		364	BREJAÚVA	36D		-23,67360649	-46,58180636
RUA	Brejaúva, 337	Centro - Bairro		365	BREJAÚVA	36D		-23,67350323	-46,58164986
AV.	Corredor ABD, 245	Centro - Bairro		366	IDEALÓPOLIS	36D		-23,67291925	-46,57926226
AV.	Corredor ABD, s/n	Centro - Bairro		367	ANEL VIÁRIO METROPOLITANO	Final 36D		-23,66897587	-46,57637816
AV.	Fagundes de Oliveira, 1516	V. São José		368	SÃO JOSÉ	11P, 26DP, 36D		-23,67914263	-46,58315853
AV.	Fagundes de Oliveira, 1515	Piraporinha		369	SÃO JOSÉ	11P, 26DP, 36D		-23,67839392	-46,58334126
AV.	Presidente Juscelino, 1250	Centro - Bairro		370	FAGUNDES DE OLIVEIRA	21DP, 24DP, 36D		-23,68241655	-46,58501814
AV.	Presidente Juscelino, 165	Bairro - Centro		371	PRESIDENTE JUSCELINO	24DP, 36D		-23,68128807	-46,59385713
AV.	Presidente Juscelino, 70	Centro - Bairro		372	PRESIDENTE JUSCELINO	24DP, 36D		-23,68108784	-46,59477742
AV.	Presidente Juscelino, 367	Bairro - Centro		373	05 DE MAIO	24DP, 36D		-23,68228788	-46,59253369
AV.	Presidente Juscelino, 396	Centro - Bairro		374	AYRTON SENNA	24DP, 36D		-23,68265673	-46,59243446
AV.	Presidente Juscelino, 547	Bairro - Centro		375	PÁSSAROS	24DP, 36D		-23,6833908	-46,59133206
AV.	Presidente Juscelino, 590	Centro - Bairro		376	FLORES	24DP, 36D		-23,68345449	-46,59092464

AV.	Presidente Juscelino, 759	Bairro - Centro		377	NOVA CONQUISTA	21DP, 24DP, 36D		-23,68302845	-46,58934589
AV.	Presidente Juscelino, 1056	Centro - Bairro		378	29 DE ABRIL	21DP, 24DP, 36D		-23,68276777	-46,58706241
AV.	Presidente Juscelino, 825	Centro - Bairro		379	NOVA CONQUISTA	21DP, 24DP, 36D		-23,68306539	-46,58883661
AV.	Piraporinha, 246	Centro - Bairro	Entre Av. Dr. Ulysses Guimarães e Rua Alexandre de Gusmão	380	LÍDIA	25DP, 36D, 280	SHANGAY	-23,68193635	-46,59531836
AV.	Presidente Juscelino, 1083	Bairro - Centro		381	29 DE ABRIL	21DP, 24DP, 36D		-23,68261991	-46,58693993
AV.	Piraporinha, 684	Centro - Bairro	Entre R. Aspicieta Navarro e Rua Bruno Spinosa	382	JOSÉ PINTO	25DP, 280	SHANGAY	-23,68579008	-46,59327286
AV.	Presidente Juscelino, 1327	Bairro - Centro		383	FAGUNDES DE OLIVEIRA	21DP, 24DP, 36D		-23,68229185	-46,58510244
AV.	Piraporinha, 940	Centro - Bairro	Entre R. Bruno Spinosa e R. Antonio Dias Adorno	384	JORNALISTA RODRIGO SOARES JR	25DP, 280	SHANGAY	-23,68784419	-46,5918022
AV.	Alexandre Gusmão, 411	Centro - Bairro		385	ALEXANDRE DE GUSMÃO	36D		-23,68322517	-46,59600441
RUA	Antonio Dias Adorno, 160	Bairro - Centro		386	GABRIEL SOARES	13P/EP, 21DP, 22DP, 23DP, 14P		-23,68904796	-46,59210467
AV.	Piraporinha, 567	Bairro - Centro	Entre R. Alfredo Dias do Nascimento e Rua Santa Catarina	387	JORNALISTA RODRIGO SOARES JR	25DP, 280	SHANGAY	-23,6849499	-46,59349725
RUA	Antonio Dias Adorno, 602	Bairro - Centro		388	PÇA HORACIO MESSIAS NOGUEIRA	21DP		-23,68893847	-46,5959777
AV.	Piraporinha, 1067	Bairro - Centro	Entre R. Maria Helena e R. Dona Ida Cerati Magrini	389	IDA CERATTI MAGRINI	280, 255	SHANGAY	-23,68872074	-46,59072984
RUA	Antonio Dias Adorno, 776	Bairro - Centro		390	DOMINGOS DE AZEVEDO	21DP		-23,68839713	-46,59800129
RUA	Antonio Dias Adorno, 51	Centro - Bairro	Entre Av. Piraporinha e João Correia de Sá	391	JOÃO COELHO DE SOUZA	13P/EP, 21DP, 22DP, 23DP, 14P, 112, 236	SHANGAY	-23,68914524	-46,59134776
RUA	D Ruyce Ferraz Alvim, 214	Centro - Bairro		392	RUYCE ALVIM	Linhas Intermunicipais		-23,68698655	-46,60020062
RUA	Antonio Dias Adorno, 489	Centro - Bairro		393	SALVADOR CORREA DE SÁ	21DP		-23,68931302	-46,59507931
AV.	Dr. Ulysses Guimarães, 3412	Centro - Bairro	Entre Av. Dep. Osvaldo Moraes e Silva e Av. Roberto Gordon	394	TRANSPORTES	24DP	SHANGAY	-23,68694727	-46,60074657
RUA	Antonio Dias Adorno, 699	Centro - Bairro		395	IZAAC AIZEMBERG	21DP		-23,68876306	-46,59710982
AV.	Dr. Ulysses Guimarães, 3388	Centro - Bairro	Entre Av. Dep. Osvaldo Moraes e Silva e Av. Roberto Gordon	396	SERVIÇOS E OBRAS	24DP	SHANGAY	-23,68840662	-46,60187431
RUA	Antonio Dias Adorno, 933	Centro - Bairro		397	ANTONIO DIAS ADORNO	21DP		-23,68815516	-46,59934491
RUA	D. Ruyce Ferraz Alvim, 672	Bairro - Centro		398	PRUDENTE DE MORAES	21DP		-23,69036087	-46,60332573
RUA	D. Ruyce Ferraz Alvim, 127	Bairro - Centro		399	RUYCE ALVIM	Linhas Intermunicipais		-23,68650601	-46,59995946
RUA	D. Ruyce Ferraz Alvim, 380	Bairro - Centro		400	ANTONIO PADULA	21DP		-23,68834652	-46,60085477
AV.	Dr. Ulysses Guimarães, 3413	Bairro - Centro	Entre Av. Roberto Gordon e Av. Dep. Osvaldo Moraes e Silva	401	TRANSPORTES	24DP	SHANGAY	-23,68687239	-46,60099853
AV.	Prudente de Moraes, 1082	Bairro - Centro		402	AFONSO PENA	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69100695	-46,60342019
AV.	Dr. Ulysses Guimarães, 3179	Bairro - Centro	Entre Av. Roberto Gordon e Av. Dep. Osvaldo Moraes e Silva	403	SERVIÇOS E OBRAS	24DP	SHANGAY	-23,68830112	-46,60247506
AV.	Prudente de Moraes, 674	Bairro - Centro		404	BENEDITO FERNANDES	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69383625	-46,60217454
RUA	D. Ruyce Ferraz Alvim, 671	Centro - Bairro		405	PRUDENTE DE MORAES	21DP		-23,69031152	-46,60308665
AV.	Prudente de Moraes, 486	Bairro - Centro		406	E.E.JD. ARCO ÍRIS	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69480826	-46,60074347
RUA	D. Ruyce Ferraz Alvim, 447	Centro - Bairro		407	ALBERTO JAFET	21DP		-23,68887899	-46,60110082
RUA	Rodrigues Alves, 76	Centro - Bairro		408	RODRIGUES ALVES	16P, 23DP		-23,69565767	-46,60079554
AV.	Prudente de Moraes, 1083	Centro - Bairro		409	AFONSO PENA	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69167534	-46,60331985
RUA	São Bento, 58	Centro - Bairro		410	SÃO BENTO	16P, 23DP		-23,69939417	-46,59786469
AV.	Prudente de Moraes, 637	Centro - Bairro		411	BENEDITO FERNANDES	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69413512	-46,60191684
RUA	Pau do Café, 1518	Centro - Bairro		412	E.E MIN. FRANCISCO QUINTANILHA	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69721183	-46,59673968
RUA	Strauss, 35	Centro - Bairro		413	BACH	16P, 23DP		-23,69956272	-46,59923027
AV.	Fagundes de Oliveira, 1120	Bairro - Centro		414	MARIA FIDÉLIS	11P, 21DP, 24DP, 26DP		-23,68270108	-46,5829406
RUA	Strauss, 203	Centro - Bairro		415	STRAUSS	16P, 23DP		-23,69858059	-46,60054894
AV.	Fagundes de Oliveira, 428	Bairro - Centro		416	DOS TABAJARAS	11P, 21DP, 25DP, 26DP		-23,68849378	-46,58328763
RUA	Strauss, 347	Centro - Bairro		417	CHOPIN	16P, 23DP		-23,69775256	-46,60152729
AV.	Fagundes de Oliveira, 750	Bairro - Centro		418	GEORG REXHOTH	11P, 21DP, 25DP, 26DP		-23,68618663	-46,58316604

RUA	Strauss, 505	Centro - Bairro		419	E.E. JOSÉ IAMAMOTO	16P, 23DP		-23,69694782	-46,60150133
RUA	Mem de Sá, 292 (verificar)	Centro - Bairro		420	JD. CASA GRANDE	23DP		-23,69947257	-46,59184098
RUA	Santo Stefano, 55	Centro - Bairro		421	SANTO STEFANO	14P, 16P, 23DP		-23,69897167	-46,59687557
AV.	Fagundes de Oliveira, 184	Bairro - Centro		422	DANIEL NUNES CASTRO	11P, 21DP, 26DP		-23,69009264	-46,58192854
RUA	Tomé de Souza, 615	Centro - Bairro		423	TOMÉ DE SOUZA	16P, 23DP		-23,70075828	-46,59557024
RUA	Georg Rexroth, 264	Centro - Bairro		424	PIO XI	24DP		-23,6860648	-46,58568541
RUA	Tomé de Souza, 729	Centro - Bairro		425	TOMÉ DE SOUZA	16P, 23DP		-23,70012892	-46,5964261
RUA	Pedro José de Rezende, 150	Bairro - Centro		426	RAUL POMPÉIA	24DP		-23,68815649	-46,58738448
RUA	João Ramalho, 631	Centro - Bairro		427	SANTO ANTONIO DE PÁDUA	14P, 23DP		-23,70038685	-46,5953663
AV.	Piraporinha, 1720	Centro - Bairro	Entre Av. Encarnação e Trav. Roberto	428	HOSPITAL MUNICIPAL	13P/EP,14P, 21DP, 22DP, 23DP, 25DP, 280	SHANGAY	-23,69159842	-46,58699403
RUA	Braz Cuba, 121	Centro - Bairro		429	SANTO IVO	23DP		-23,70069332	-46,59199331
RUA	Ataulfo Alves, 152	Bairro - Centro		430	ATAULFO ALVES	24DP		-23,69006261	-46,58726688
RUA	Pero Góis da Silveira,13	Centro - Bairro		431	PERO GOIS DA SILVEIRA	23DP		-23,69921748	-46,59399568
AV.	Piraporinha, 1472	Centro - Bairro		432	AV. ENCARNAÇÃO	13P/EP,14P, 21DP, 22DP, 23DP, 25DP		-23,69113318	-46,58957645
RUA	Santo Ivo, 283	Centro - Bairro		433	PÇA. SÃO CARLOS	14P, 23DP		-23,69956851	-46,59584487
RUA	Ida Cerati Magrini, 820	Bairro - Centro		434	BLINDEX	25DP		-23,68643314	-46,59110887
RUA	São Leopoldo, 85	Centro - Bairro		435	EM. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	14P,23DP		-23,69810803	-46,59660092
RUA	Ida Cerati Magrini, 452	Bairro - Centro		436	FREI VICENTE DE SALVADOR	25DP		-23,68561859	-46,58740268
AV.	Fagundes de Oliveira, 799	Centro - Bairro		437	QUINTINO ARANTES	11P, 21DP, 24DP, 26DP		-23,68540723	-46,58303514
RUA	Ida Cerati Magrini, 206	Bairro - Centro		438	LEÃO XIII	25DP		-23,68519775	-46,58509214
AV.	Fagundes de Oliveira, 1121	Centro - Bairro		439	MARIA FIDÉLIS	11P, 21DP, 24DP, 26DP		-23,68284394	-46,58305482
RUA	João Correa de Sá, 126	Bairro - Centro		440	PEDRO DIAS	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69047611	-46,59383874
AV.	Fagundes de Oliveira, 139	Centro - Bairro		441	DANIEL NUNES CASTRO	11P, 26DP		-23,69050364	-46,58149655
RUA	João Correa de Sá, 248	Bairro - Centro		442	JOÃO CORREIA DE SÁ	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69137897	-46,59463075
AV.	Fagundes de Oliveira, 365	Centro - Bairro		443	DOS TABAJARAS	11P, 21DP, 26DP		-23,68909346	-46,58321911
RUA	Conde de Cunha, 56	Bairro - Centro		444	CONDE DA CUNHA	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,6929375	-46,59493318
PÇA	Bom Jesus de Piraporinha, 83	Bairro - Centro	Entre R. João Mendes e R. José Romão de Oliveira	445	UBS PIRAPORINHA	11P,13P/EP, 21DP, 22DP, 23DP, 26DP, 25DP, 24DP, 236, 314, 431	SHANGAY	-23,69177135	-46,58308776
PÇA	Francisco Vicente, 32	Centro - Bairro		446	PROF. ROBERTO FRADE MONTE	13EP/P, 14P, 22DP, 23DP		-23,69402118	-46,59634286
RUA	Daniel Nunes de Castro, 85	Bairro - Centro		447	BARTIRA	11P, 21DP, 25DP, 26DP		-23,69126786	-46,58176416
RUA	Getulio Vargas, 42	Centro - Bairro		448	GENERAL JOSÉ ARTIGAS	13EP/P, 14P, 22DP, 23DP		-23,69590899	-46,59761412
RUA	Georg Rexroth, 47	Bairro - Centro		449	FREI CANECA	24DP		-23,68572435	-46,58337061
RUA	Prudente Moraes, 70	Bairro - Centro		450	CENTRO CULTURAL PROMISSÃO	13EP/P, 16P, 22DP, 23DP		-23,6970656	-46,59751374
RUA	Georg Rexroth, 269	Bairro - Centro		451	PIO XI	24DP		-23,68614169	-46,5855838
RUA	Prudente Moraes, 260	Bairro - Centro		452	UBS JD. PROMISSÃO	13EP/P, 16P, 22DP, 23DP		-23,69597256	-46,59907193
RUA	Ida Cerati Magrini, 249	Centro - Bairro		453	MONGE KANJUN NOMURA	25DP		-23,68536201	-46,58526727
RUA	da Ocupação, 164	Ponto Final		454	SANTO ONOFRE	16P		-23,70105688	-46,5989598
RUA	Ida Cerati Magrini, 551	Centro - Bairro		455	OSMIR SOARES	Ponto Final Linha Intermunicipal		-23,68590059	-46,5882393
RUA	da Ocupação, 258	Piraporinha		456	SÃO SILVESTRE	16P		-23,70177098	-46,59858666
AV.	Piraporinha, 1683	Bairro - Centro	Entre a R. Ataulfo Alves e R. Maria Luiza	457	HOSPITAL MUNICIPAL	13P/EP, 21DP, 22DP, 23DP, 112, 236	SHANGAY	-23,69135944	-46,58739348
RUA	Raul Seixas, 312	Piraporinha		458	RAUL SEIXAS	16P		-23,7021749	-46,59821684
RUA	Maria Luiza, 101	Centro - Bairro		459	E.E ZILDA GOMES DOS REIS DE ALMEIDA	24DP		-23,69052907	-46,58790849

AV.	Fundibem, 780	Piraporinha		460	ALTEMAR DUTRA	16P		-23,70319212	-46,5982316
RUA	Pedro José de Rezende, 243	Centro - Bairro		461	PEDRO JOSÉ DE REZENDE	24DP		-23,68720175	-46,58768427
AV.	Fundibem, 850	Piraporinha		462	FUNDIBEM	16P		-23,70365402	-46,59863923
RUA	Georg Rexroth, 425	Bairro - Centro		463	E.E. PADRE ANCHIETA	24DP		-23,6864058	-46,5870958
RUA	D. Ruyce Ferraz Alvim, 3060	Piraporinha		464	NOSSA SRA. DE FÁTIMA	16P		-23,70648042	-46,59955366
RUA	João Correa de Sá, 241	Centro - Bairro		465	JOÃO CORREIA DE SÁ	13EP/P, 14P, 22DP, 23DP		-23,6914265	-46,59481495
RUA	D. Ruyce Ferraz Alvim, 3304	Piraporinha		466	CANDIDO PORTINARI	16P		-23,70806382	-46,59794239
RUA	Conde de Cunha, 67	Centro - Bairro		467	CONDE DA CUNHA	13EP/P, 14P, 22DP, 23DP		-23,69311646	-46,59496712
AV.	Eldorado, 664	Piraporinha		468	BARÃO DE VITÓRIA	11EP, 20DP		-23,71052748	-46,60125398
RUA	Alberto Jafet, 891	Bairro - Centro		469	PÇA. FRANCISCO VICENTE	13EP/P, 22DP, 23DP		-23,69404156	-46,59665736
AV.	Samuel Aizemberg, 1708- DDA	Eldorado		470	SAMUEL AIZEMBERG	10EP		-23,71771102	-46,60281902
RUA	Prudente Moraes, 343	Centro - Bairro		471	NILÓ PEÇANHA	13EP, 22DP.		-23,69583453	-46,59969625
RUA	Rio de Janeiro, 656	Eldorado		472	RIO DE JANEIRO	10EP		-23,71578696	-46,60145868
RUA	Alberto Jafet, 725	Bairro - Centro		473	CAMPOS SALES	13EP, 22DP/23DP		-23,6944506	-46,59815423
RUA	Rio de Janeiro, 488	Eldorado		474	EMIR MACEDO NOGUEIRA	10EP		-23,71468492	-46,60094652
RUA	Afonso Pena, 167	Bairro - Centro		475	GETÚLIO VARGAS	13EP, 22DP/23DP		-23,69615637	-46,59812054
RUA	Rio de Janeiro, 320	Eldorado		476	ESPIRITO SANTO	10EP		-23,71314223	-46,60016796
RUA	Rossini, 37	Centro - Bairro		477	ROSSINI	16P, 23DP		-23,69903454	-46,59866422
RUA	Rio de Janeiro, 56	Eldorado		478	RIBEIRÃO DOS COUROS	10EP		-23,71143556	-46,59884854
AV.	Eldorado, 729	Eldorado		479	UBS JD RUYCE	11EP, 20DP		-23,71073074	-46,60077064
AV.	Maria Cândida, 160	Piraporinha		480	PLÍNIO SALGADO	16P		-23,69542062	-46,59049256
AV.	Maria Cândida, 19	Ponto Final		481	ADOLFO LUTZ	20DP, 22DP, 16P		-23,69529281	-46,58921523
RUA	Oscar de Barros, 140	Piraporinha		482	OSCAR DE BARROS	16P		-23,6962667	-46,59215867
AV.	Samuel Aizemberg, 1707-SBC	Piraporinha		483	SAMUEL AIZEMBERG	10EP		-23,71793456	-46,60293429
RUA	Tomé de Souza, 488	Piraporinha		484	MEM DE SÁ	14P		-23,70018176	-46,59436953
RUA	Rio de Janeiro, 685	Piraporinha		485	RIO DE JANEIRO	10EP		-23,71653799	-46,60151781
RUA	Mem de Sá, 218 (verificar)	Piraporinha		486	JARDIM PIRAPORINHA	14P		-23,7011143	-46,59374007
RUA	Rio de Janeiro, 435	Piraporinha		487	RUBENS PEDROSO	10EP		-23,71379091	-46,60037912
RUA	do Projeto, 432	Piraporinha		488	SANTA BRANCA	14P		-23,70157363	-46,59748267
RUA	Rio de Janeiro, 55	Piraporinha		489	RIBEIRÃO DOS COUROS	10EP		-23,71115184	-46,59884118
RUA	da Ocupação, 480	Piraporinha		490	SÃO CAMILO	14P		-23,7008606	-46,59809022
RUA	Pau do Café, 1837	Piraporinha		491	E.E. JARDIM MOMBAÉ	16P		-23,69630755	-46,59409279
AV.	Fundibem, 608	Piraporinha		492	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	14P		-23,70292067	-46,5968077
RUA	João Correa de Sá, 33	Centro - Bairro		493	FERNÃO DIAS	13EP/P, 14P, 22DP, 23DP		-23,68995938	-46,59315237
RUA	João Correa de Sá, 33	Centro - Bairro		493	FERNÃO DIAS	13EP/P, 14P, 22DP, 23DP		-23,7025217	-46,59616158
AV.	Fundibem, 410	Piraporinha		494	MICRO INDÚSTRIA	14P		-23,70355044	-46,59447531
RUA	Jadeildo Pereira da Silva, 45	Piraporinha		495	INCO	14P		-23,70274653	-46,59374844
AV.	Fundibem, 100	Piraporinha		496	FUNDIBEM	14P		-23,70428079	-46,59162187
AV.	Casagrande, 55	Eldorado		497	CASA GRANDE	10EP, 11EP, 20DP		-23,70974855	-46,59739062
AV.	Casagrande, 100	Piraporinha		498	CASA GRANDE	10EP, 11EP, 20DP		-23,70982378	-46,5972045
AV.	Casagrande, 277	Eldorado		499	ANITA MALFATTI	10EP, 11EP, 20DP		-23,7082875	-46,59608158
AV.	Casagrande, 382	Piraporinha		500	ROMULO ARANTES	10EP, 11EP, 20DP		-23,70783915	-46,59523317
AV.	Casagrande, 465	Eldorado		501	E.M. CANDIDO PORTINARI	10EP, 11EP, 20DP		-23,70689613	-46,59428531
AV.	Casagrande, 850	Piraporinha		502	COSTA E SILVA	10EP, 11EP, 20DP		-23,70512397	-46,5918288
AV.	Casagrande, 827	Eldorado		503	COSTA E SILVA	10EP, 11EP, 20DP		-23,70507856	-46,59208027
AV.	Casagrande, 1230	Piraporinha		504	ANITA GARIBALDI	10EP, 11EP, 16P, 20DP		-23,70165489	-46,59067892
AV.	Casagrande, 1223	Eldorado		505	ANITA GARIBALDI	10EP, 11EP, 20DP		-23,70171633	-46,59088167

AV.	Casagrande, 1500	Piraporinha	12 mts após a Rua Men de Sá	506	ARLINDO BETIO	10EP, 11EP, 14EP, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,69959856	-46,58998665
AV.	Casagrande, 1501	Eldorado	Entre R. Vitor Brecheret e R. Men de Sá	507	ARLINDO BETIO	10EP, 11EP, 14EP, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,69946647	-46,59013732
AV.	Casagrande, 1710	Piraporinha	20 mts após Conj. Habitacional Portal do Jd. Casa Grande	508	CDHU CASA GRANDE	10EP, 11EP, 14EP, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,69745486	-46,58944496
AV.	Casagrande, 1711	Eldorado	45 mts antes do Conj. Habitacional Portal do Jd. Casa Grande	509	CDHU CASA GRANDE	10EP, 11EP, 14EP, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,6971081	-46,58949857
AV.	Casagrande, 1910	Piraporinha	Oposto a R. Dona Maria Cândida de Oliveira, a 38 mts.	510	MARIA CÂNDIDA	10EP, 11EP, 14P, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,69564877	-46,58871955
AV.	Casagrande, 2057	Eldorado	Entre R. Fernando e R. Dona Maria Cândida de Oliveira	511	MARIA CÂNDIDA	10EP, 11EP, 14EP, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,69465397	-46,58855364
AV.	Casagrande, 2256	Piraporinha	Entre R. Fernanda e Trav. Roberto	512	FERNANDA	10EP, 11EP, 14EP, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,69350365	-46,587049
AV.	Casagrande, 2339	Eldorado	Entre Trav. Roberto e R. Fernanda	513	ENCARNAÇÃO	10EP, 11EP, 14EP, 16P, 20DP	SHANGAY	-23,69307504	-46,58645619
AV.	Jurubatuba, 40	Centro - Bairro		514	PÇA BOM JESUS DE PIRAPORINHA	Linhas Intermunicipais		-23,69356279	-46,58400505
AV.	Piraporinha, 21	Bairro - Centro	Entre a Av. Pres. Juscelino e Corredor ABD	515	JOSÉ CARREIRO	24DP, 25DP, 36D, 280	SHANGAY	-23,68028871	-46,59555879
RUA	Afrânio Peixoto, 338	Ponto Final ETCD		551	GREGORIO BEZERRA	31D	Guarita ETCD	-23,73014374	-46,61946807
RUA	Mar do Norte, 282	Ponto Final Imigrantes		552	GREGORIO BEZERRA	425, 11EP	Guarita Imigrantes	-23,73038514	-46,61924429
RUA	Afrânio Peixoto, 186	Centro - Bairro		553	AFRANIO PEIXOTO	2E, 11EP, 31D, 425	Marco Concreto	-23,73111981	-46,61958102
EST	Dos Pereiras, s/n	Centro - Bairro		554	NICOLA IMPARATO	2E, 11EP, 31D, 425	Sem Marco	-23,73147811	-46,62220069
RUA	Afrânio Peixoto, 89	Bairro - Centro		555	AFRANIO PEIXOTO	1E, 11EP, 31D, 425	Ponto Metálico com Cobertura	-23,73239196	-46,6205759
EST	Dos Pereiras, s/n (alt. Estrada Pedreira Alvarenga)	Bairro - Centro		556	PEREIRAS	1E, 11EP, 31D, 425	Marco Concreto	-23,72961216	-46,62482215
EST	Dos Pereiras, 389	Bairro - Centro		557	PEREIRAS	1E, 11EP, 31D, 425	Marco Concreto	-23,73150758	-46,62206311
EST	Pedreira Alvarenga, s/n (alt. Sitio Morangaba)	Centro - Bairro		558	MORUNGABA	3E, 182, SBC?	Marco Concreto	-23,73440034	-46,62824899
EST	Pedreira Alvarenga, s/n (alt. Vinhedo)	Centro - Bairro		559	VINHEDO	3E, 182, SBC?	Marco Concreto	-23,73469271	-46,62992801
EST	Pedreira Alvarenga, s/n (alt. Vinhedo)	Bairro - Centro		560	VINHEDO	3E, 182, SBC?	Sem Marco	-23,73470919	-46,62944309
EST	Pedreira Alvarenga, s/n (alt. Sitio Morangaba)	Bairro - Centro		561	MORUNGABA	3E, 182, SBC?	Sem Marco	-23,7343433	-46,62794858
EST	Pedreira Alvarenga, s/n (alt. Estrada dos Pereiras)	Centro - Bairro		562	PEDREIRA ALVARENGA	2E, 11EP, 31D, 182, 425	Sem Marco	-23,72945732	-46,62520131
EST	Pedreira Alvarenga, 1325	Centro - Bairro		563	PESCADORES	2E, 11EP, 31D, 182, 425	Sem Marco	-23,72656732	-46,62503214
EST	Pedreira Alvarenga, 1342	Bairro - Centro		564	FREI AMBRÓSIO	11EP, 31D, 182, 425	Marco Concreto	-23,72644989	-46,62485188
RUA	João Antonio de Araújo, 49	Centro - Bairro		565	JOÃO ANTONIO ARAUJO	2E, 11EP, 31D, 182, 425	Marco Concreto	-23,72493427	-46,6244627
RUA	João Antonio de Araújo, 42	Bairro - Centro		566	JOÃO ANTONIO ARAUJO	11EP, 31D, 182, 425	Marco Concreto	-23,72475014	-46,62457546
RUA	João Antonio de Araújo, 193	Centro - Bairro		567	ATILA FERREIRA VAZ	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72431998	-46,62340381
RUA	João Antonio de Araújo, 200	Bairro - Centro		568	ATILA FERREIRA VAZ	11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72389097	-46,62316479
RUA	Bituva, 29	Centro - Bairro		569	HERCILIA	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72291664	-46,62246624
RUA	Bituva, 40	Bairro - Centro		570	HERCILIA	11EP, 31D, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,72319423	-46,62221675
RUA	Bituva, 217	Centro - Bairro		571	BITUVA	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	Sem Marco	-23,72384086	-46,62086397
RUA	Bituva, 230	Bairro - Centro		572	BITUVA	11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72398629	-46,62078257
RUA	Caranguejo, 235	Bairro - Centro		573	CARANGUEJO	11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72564498	-46,6193121
RUA	Caranguejo, 312	Centro - Bairro		574	CARANGUEJO	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72514285	-46,6198391
RUA	Dourado, 45	Circular (Centro)		575	DOURADO	2E(Vila Paulina)	Marco Concreto	-23,72717319	-46,61783741

RUA	Carati,182	Centro - Bairro		576	CARATI	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72625753	-46,61838538
RUA	Carati,137	Bairro - Centro		577	CARATI	11EP, 31D, 182, 425?	Sem Marco	-23,72645981	-46,61844042
RUA	Afrânio Peixoto,s/n (alt.Portão Cemitério)	Circular (Centro)		578	PAZ	2E (Vila Paulina)	Sem Marco	-23,7291975	-46,61546765
RUA	Dourado,255	Circular (Centro)		579	DOURADO	2E (Vila Paulina)	Sem Marco	-23,72777641	-46,61629885
RUA	Afrânio Peixoto, 600	Circular (Centro)		580	FLORESTAN FERNANDES	2E (Vila Paulina)	Marco Concreto	-23,7299513	-46,61656224
RUA	305	Bairro		581	AÇUCENA	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	com Cobertura	-23,72457349	-46,61811492
RUA	Afrânio Peixoto, 336 (alt.Ponto Final V. Paulínia)	Circular (Centro)		582	PAULINIA	2E (Vila Paulina)	Sem Marco	-23,73014724	-46,61892822
RUA	Presidente Prudente, 447	Centro - Bairro		583	TERMINAL ELDORADO	11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,723265	-46,61813555
RUA	Presidente Prudente, 80	Bairro - Centro		584	ACARI	2E, 11EP, 31D, 182 , 425?	Marco Concreto	-23,72635762	-46,61760155
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 709	Bairro - Centro		585	COQUEIROS	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,7201688	-46,62100442
RUA	Presidente Prudente, 260	Bairro - Centro		586	MARINGÁ	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,72483125	-46,61790877
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 1037	Bairro - Centro		587	AMADEU ODORICO DE SOUZA	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72177345	-46,6182779
RUA	Presidente Prudente, 394	Bairro - Centro		588	TERMINAL ELDORADO	2E, 11EP, 31D, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72376768	-46,61812748
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 311	Bairro - Centro		589	UBS ELDORADO	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Marco Concreto	-23,71783711	-46,62367076
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 288	Centro - Bairro		590	UBS ELDORADO	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71776872	-46,62383102
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 449	Bairro - Centro		591	SIMON BOLIVAR	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Marco Concreto	-23,71882371	-46,62299974
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 524	Centro - Bairro		592	SIMON BOLIVAR	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71934619	-46,62244452
EST	Pedreira Alvarenga, 2427	Centro - Bairro		593	NOVO ELDORADO	3E, 30ED	Marco Concreto	-23,71861669	-46,62760098
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 884	Centro - Bairro		594	COQUEIROS	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Marco Concreto	-23,72130176	-46,61958184
EST	Pedreira Alvarenga, 2169	Centro - Bairro		595	CRECHE ELDORADO	3E, 30ED	Sem Marco	-23,72030038	-46,62851382
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 1042	Centro - Bairro		596	AMADEU ODORICO DE SOUZA	3E, 4E, 10EP, 31D, 32ED, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,72192805	-46,61821985
EST	Pedreira Alvarenga, 1575	Centro - Bairro		597	MARIA HELENA	3E, 30ED	Marco Concreto	-23,72449775	-46,62510613
EST	Pedreira Alvarenga, 2168	Bairro - Centro		598	CRECHE ELDORADO	3E, 30ED	Marco Concreto	-23,72015939	-46,62850202
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 131	Bairro - Centro		599	PQ. FERNANDO VITOR	3E, 31D, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71734142	-46,62522114
EST	Pedreira Alvarenga, 2426	Bairro - Centro		600	NOVO ELDORADO	3E, 30ED	Marco Concreto	-23,7183391	-46,62738146
EST	Pedreira Alvarenga, s/n (alt. Estrada dos Pereiras)	Bairro - Centro		601	ALVARENGA	3E, 182, SBC?	Sem Marco	-23,72978932	-46,62499503
AV.	Nossa Sra.dos Navegantes, 144	Centro - Bairro		602	ANNETE MELCHIORETTO	3E, 31D, 182, 425?	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71749191	-46,62470513
RUA	Das Perobas, 226	Bairro - Centro		603	OLARIA	4E, 10EP, 32D, 32ED	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71624536	-46,62298201
RUA	Das Perobas, 406	Bairro - Centro		604	JEQUITIBÁS	4E, 10EP, 32D, 32ED	Marco Concreto	-23,71546532	-46,62124425
RUA	Das Perobas, 487	Centro - Bairro		605	QUARESMEIRAS	4E, 10EP, 32D, 32ED	Marco Concreto	-23,71496971	-46,62050927
RUA	Dos Cedros, 642	Bairro - Centro		606	CEDROS	10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71431536	-46,61911111
RUA	Dos Cedros, 467	Centro - Bairro		607	GUARANTÃ	4E, 10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71470861	-46,61753872
RUA	Dos Cedros, 408	Bairro - Centro		608	TARSILA DO AMARAL	10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71501286	-46,61703087
RUA	Dos Cedros, (alt. Jatobá)	Centro - Bairro		609	JOSÉ MARTINS DA SILVA	4E, 10EP, 32D	Ponto Metálico com Cobertura s/ Banco	-23,71688333	-46,61683301
RUA	Dos Cedros, (alt. Jatobá)	Bairro - Centro		610	JOSÉ MARTINS DA SILVA	10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71666383	-46,61678763
RUA	Dos Cedros, 21	Centro - Bairro		611	UBS JD. INAMAR	4E, 10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71712686	-46,61546648
RUA	Jatobá, 30	Bairro - Centro		612	PROF. MIGUEL REALE	10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71863983	-46,61640397
RUA	Jatobá, 47	Centro - Bairro		613	PROF. MIGUEL REALE	4E, 10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71854956	-46,6163148
RUA	das Palmeiras,164	Centro - Bairro		614	PALMEIRAS	10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71889321	-46,61907419
RUA	das Palmeiras,17	Bairro - Centro		615	PALMEIRAS	10EP, 32D	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71895673	-46,61760336

RUA	Jequitibás, 376	Bairro - Centro		616	SERINGUEIRAS	4E, 10EP, 32D	Marco Concreto	-23,71785126	-46,62013873
RUA	dos Cedros, 46	Bairro - Centro		617	UBS JD. INAMAR	10EP, 32D	Sem Marco	-23,71706954	-46,61566964
RUA	Jequitibás, 722	Bairro - Centro		618	JEQUITIBÁS	4E, 10EP, 32D	Marco Concreto	-23,7154265	-46,62099547
RUA	dos Cedros, 641	Centro - Bairro		619	CEDROS	4E, 10EP, 32D	Sem Marco	-23,71439638	-46,61905302
RUA	das Palmeiras, 240	Bairro - Centro		620	GUARAPICICA	Final 10EP	Guarita Imigrantes	-23,71886433	-46,61968752
RUA	das Perobas, 931	Centro - Bairro		621	MANACÁS	32D/ 32ED	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71251124	-46,61732126
RUA	das Perobas, 686	Bairro - Centro		622	PEROBAS	32D/ 32ED	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71424277	-46,61916497
AV.	Chico Mendes, 961	Bairro - Centro		623	CHICO MENDES	32D/ 32ED	Ponto Madeira com Cobertura	-23,71164502	-46,61632519
RUA	das Perobas, 880	Bairro - Centro		624	MANACÁS	32D/ 32ED	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71276485	-46,61735396
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 67	Bairro - Centro		625	E.M. JD. UNIÃO	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71277747	-46,60800364
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 1158	Centro - Bairro		626	FABIOLA LIMA GOYANO	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71184919	-46,60843534
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 255	Bairro - Centro		627	JOHN LENNON	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71383883	-46,60943684
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 156	Centro - Bairro		628	ANA MIRANDA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71300772	-46,6087696
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 514	Centro - Bairro		629	BELA VISTA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71497266	-46,61099414
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 290	Centro - Bairro		630	BELA VISTA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71403548	-46,60967029
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 290	Centro - Bairro		630	BELA VISTA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,7152706	-46,61112864
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 712	Centro - Bairro		631	PROCION	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71636431	-46,61179231
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 791	Bairro - Centro		632	CRECHE NAVEGANTES	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71709545	-46,61169226
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1095	Bairro - Centro		633	HÉRCULES	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,71868048	-46,61244969
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1192	Centro - Bairro		634	E.E. REINALDO JOSÉ SANTANA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Ponto Metálico com Cobertura	-23,71935098	-46,61267799
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1365	Bairro - Centro		635	CENTRO CULTURAL INAMAR	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,72094812	-46,61275427
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1388	Centro - Bairro		636	CENTRO CULTURAL INAMAR	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,72128164	-46,61292992
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1806	Centro - Bairro		637	MARGARIDA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,72186553	-46,61556188
AV.	Antonio Sylvio Cunha Bueno, 1863	Bairro - Centro		638	MARGARIDA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,72209685	-46,61568403
AV.	Nossa Sra. Dos Navegantes, 931	Centro - Bairro		639	INDIANA	11EP, 13EP, 33ED, 34ED	Marco Concreto	-23,72236342	-46,61683603
AV.	Nossa Sra. Dos Navegantes, 1322	Piraporinha		640	NAVEGANTES	10EP	Marco Concreto	-23,7226876	-46,6130435
AV.	Nossa Sra. Dos Navegantes, 1596	Piraporinha		641	CRECHE INAMAR	10EP	Marco Concreto	-23,72269569	-46,61217541
AV.	Nossa Sra. Dos Navegantes, 1641	Eldorado		642	APÓSTOLO PEDRO	10EP	Marco Concreto	-23,72271326	-46,61100696
AV.	Nossa Sra. Dos Navegantes, 1650	Piraporinha		643	APÓSTOLO PEDRO	10EP	Marco Concreto	-23,72285656	-46,61070046
AV.	Nossa Sra. Dos Navegantes, 1681	Eldorado		644	IGUALDADE	10EP	Marco Concreto	-23,72270788	-46,60945387
AV.	Nossa Sra. Dos Navegantes, 1680	Piraporinha		645	IGUALDADE	10EP	Marco Concreto	-23,72267447	-46,60921153
AV.	Piramides, 312	Eldorado		646	PIRAMIDE	10EP	Marco Concreto	-23,72133298	-46,60861019
AV.	Piramides, 317	Piraporinha		647	PIRAMIDE	10EP	Marco Concreto	-23,72135974	-46,60845095
RUA	Joacks, 124	Eldorado		648	CRECHE INAMAR	10EP	Sem Marco	-23,72159313	-46,61240883
RUA	Castro Alves, 145	Bairro - Centro	Entre Calçadão e R. Vera Cruz	701	VERA CRUZ	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,69158286	-46,61634704
RUA	Castro Alves, 78	Centro - Bairro	Entre R. Moacyr Goulart C. Caldas e R. Nelson Rodrigues	702	VERA CRUZ	23DP, 34ED	SHANGAY	-23,69121218	-46,61671895
RUA	Bilac, 99	Centro - Bairro		703	BILAC	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,6924438	-46,61391635
RUA	Castro Alves, 284	Centro - Bairro	Entre R. Nelson Rodrigues R. Renato Barbosa	704	NELSON RODRIGUES	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,69272825	-46,61707536
RUA	Caramuru, 591	Bairro - Centro		705	MARTIM AFONSO	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,69375276	-46,61565522
AV.	Ulisses Guimarães, 1632	Centro - Bairro		706	CECI	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,6931192	-46,61573777
RUA	Caramuru, 1175	Bairro - Centro		707	PRINCESA LEOPOLDINA	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,69169259	-46,61096054
AV.	Ulisses Guimarães, 1850	Centro - Bairro		708	EÇA DE QUEIROZ	23DP, 34ED	Marco concreto + cobertura metálica	-23,69185598	-46,61388703
RUA	Caramuru, 845	Bairro - Centro		709	CAETÉS	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,6927638	-46,61340928

RUA	Caramuru, 804	Centro - Bairro		710	GUARANI	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,69300587	-46,61365015
RUA	Caramuru, 1429	Bairro - Centro		711	CARLOS GOMES	23DP, 34ED	Cobertura metálica / banco concreto	-23,69126544	-46,6081993
RUA	Caramuru, 1134	Centro - Bairro		712	PRINCESA LEOPOLDINA	23DP, 34ED	Marco Concreto	-23,69187623	-46,6110947
AV.	Álvares Cabral, 51	Bairro - Centro		713	TUPINAMBÁS	33EP, 34ED	Marco Concreto	-23,69297599	-46,6072567
RUA	Caramuru, 1470	Centro - Bairro		714	CARLOS GOMES	23DP, 34ED	Sem marco	-23,69141404	-46,60773023
AV.	Álvares Cabral, 449	Bairro - Centro		715	ALVARES CABRAL	33EP, 34ED	Marco Concreto	-23,69609989	-46,60928523
AV.	Álvares Cabral, 88	Centro - Bairro		716	TUPINAMBÁS	33EP, 34ED	Marco Concreto	-23,69315668	-46,60746259
AV.	Álvares Cabral, 693	Bairro - Centro		717	UBS EMÍLIA ACELINA TORRES	33EP, 34ED	Marco Concreto	-23,69830874	-46,60983143
AV.	Álvares Cabral, 316	Centro - Bairro		718	ALVARES CABRAL	33EP, 34ED	Marco Concreto	-23,6950684	-46,60867411
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2079	Bairro - Centro		719	MARIA DE LOURDES	13EP, 34ED	Metálico com Cobertura	-23,70012679	-46,60767249
AV.	Álvares Cabral, 704	Centro - Bairro		720	UBS EMÍLIA ACELINA TORRES	33EP, 34ED	Madeira com Cobertura	-23,69831364	-46,60994936
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 115	Bairro - Centro		721	GRAÇAS	13EP, 34ED	Metálico com Cobertura	-23,7029487	-46,60455765
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2100	Centro - Bairro		722	MARIA DE LOURDES	13EP, 34ED	Sem Marco	-23,70084268	-46,60688425
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 255	Bairro - Centro		723	PRIMAVERA	34ED	Madeira com Cobertura	-23,70486315	-46,60528664
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2300	Centro - Bairro		724	SERGIO LUIZ	13EP, 34ED	Marco Concreto	-23,70213185	-46,60507559
AV.	Eldorado, 337	Eldorado		725	ANECONDES ALVES FERREIRA	11EP, 20DP	Madeira com Cobertura	-23,70929299	-46,6041356
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 244	Centro - Bairro		726	PRIMAVERA	34ED	Madeira com Cobertura	-23,70449903	-46,60526635
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 639	Bairro - Centro		727	PABLO NERUDA	11EP, 20DP, 34ED	Cobertura metálica / banco concreto	-23,708037	-46,60662916
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 500	Centro - Bairro		728	ADONIRAN BARBOSA	34ED	Madeira com Cobertura	-23,70706092	-46,60625297
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 975	Bairro - Centro		729	HENRIQUE DE LÉO	11EP, 13EP, 20DP, 33EP, 34ED	Metálico com Cobertura	-23,71049781	-46,60829614
AV.	Eldorado, 338	Piraporinha		730	ANECONDES ALVES FERREIRA	11EP, 20DP	Madeira com Cobertura	-23,70952162	-46,60401815
RUA	José Bonifácio, 1847	Bairro - Centro		731	JOSÉ BONIFÁCIO	13EP, 33ED	Marco Concreto	-23,70878757	-46,6088155
AV.	Nossa Sra. Das Graças, 820	Centro - Bairro		732	PABLO NERUDA	11EP, 20DP, 34ED	Madeira com Cobertura	-23,70927492	-46,60770905
RUA	Durvalino Romualdo de Souza, 81	Centro - Bairro		733	DURVALINO DE SOUZA	21DP, 33ED	Marco Concreto	-23,70908257	-46,60953516
RUA	José Bonifácio, 1670	Centro - Bairro		734	HOSPITAL DIADEMA	13EP, 33ED	Marco Concreto	-23,70743416	-46,60964275
RUA	José Bonifácio, 1625	Bairro - Centro		735	HOSPITAL DIADEMA	13EP, 33ED	Metálico com Cobertura	-23,70704907	-46,60972762
AV.	Rotary, 646	Centro - Bairro		736	FRANCISCO DAS CHAGAS	33ED	Metálico com cobertura sem banco	-23,70511667	-46,61214828
RUA	Poeta Francisco das C. Fonseca, 723	Bairro - Centro		737	FRANCISCO DAS CHAGAS	21DP, 33ED	Marco Concreto	-23,70514171	-46,61145033
AV.	Rotary, 582	Centro - Bairro		738	E.M. SERRARIA	21DP	Marco Concreto	-23,7047769	-46,61234249
AV.	Rotary, 559	Bairro - Centro		739	JORGE FERREIRA	21DP, 33ED	Metálico com Cobertura	-23,70432961	-46,61213432
AV.	Rotary, 456	Centro - Bairro		740	ANTONIO BOVI	20DP, 21DP, 33ED	Marco Concreto	-23,70321407	-46,61241724
AV.	Rotary, 395	Bairro - Centro		741	ANTONIO BOVI	20DP, 21DP, 33ED	Marco Concreto	-23,70265325	-46,61227976
RUA	Margarida Maria Alves, 68	Centro - Bairro		742	LEON TROTSKY	20DP, 32D/ED	Metálico com Cobertura	-23,70264629	-46,61310035
RUA	Margarida Maria Alves, 85	Bairro - Centro		743	LEON TROTSKY	20DP, 32D/ED	Metálico com Cobertura	-23,7028834	-46,61331343
RUA	Margarida Maria Alves, 318	Centro - Bairro		744	MARGARIDA MARIA ALVES	20DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,70378431	-46,61527516
RUA	Margarida Maria Alves, 297	Bairro - Centro		745	MARGARIDA MARIA ALVES	20DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,70373901	-46,61498483
EST.	Rufino, 864	Bairro - Centro		746	SOCIALISTA	20DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,70397265	-46,61656152
EST.	Rufino, 865	Centro - Bairro		747	SOCIALISTA	20DP, 32D/ED	Metálico com Cobertura	-23,70418704	-46,61677876
AV.	Rotary, 100	Centro - Bairro		748	ROTARY	20DP, 21DP, 32D/ED, 33ED	Metálico com Cobertura	-23,70040153	-46,61259225
AV.	Rotary, 151	Bairro - Centro		749	ROTARY	20DP, 21DP, 32D/ED, 33ED	Metálico com Cobertura	-23,7008715	-46,61245864
RUA	Bandeirantes, 44	Centro - Bairro	Entre R. Francisco Ferreira e Travessa Bilac	750	PÇA ANTONIO MOTA FILHO	33ED, 212	SHANGAY	-23,68897633	-46,61314515

RUA	Bandeirantes, 15	Bairro - Centro	Entre R. Carlos Gomes e Pça Antonio Mota Filho	751	PÇA ANTONIO MOTA FILHO	33ED, 212	SHANGAY	-23,68870568	-46,61321916
RUA	Bandeirantes, 264	Centro - Bairro	Entre R. Santo Dias e R. Bilac	752	SANTO DIAS	33ED, 212	SHANGAY	-23,68967563	-46,61153478
RUA	Bandeirantes, 277	Bairro - Centro	Entre R. Carlos Gomes e Pça Antonio Mota Filho	753	SANTO DIAS	33ED, 212	SHANGAY	-23,68972479	-46,61138324
AV.	Ulisses Guimarães, 2152	Centro - Bairro		754	BILAC	33ED	Marco Concreto	-23,69107408	-46,61169693
AV.	Ulisses Guimarães, 2430	Centro - Bairro		755	BELO HORIZONTE	33ED	Marco Concreto	-23,69098047	-46,608989
AV.	Dom Pedro, 134	Centro - Bairro		756	TUPÃ	20DP, 24DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,69785057	-46,61921117
AV.	Dom Pedro, 19	Bairro - Centro		757	ARACY	20DP, 24DP, 32D/ED	Madeira com Cobertura	-23,69811151	-46,62019562
AV.	Dom Pedro, 378	Centro - Bairro		758	ANTONIETA ALVES BORGES	20DP, 24DP, 32D/ED	Madeira com Cobertura	-23,69689175	-46,61708338
AV.	Dom Pedro, 333	Bairro - Centro		759	ANTONIETA ALVES BORGES	20DP, 24DP, 32D/ED	Madeira com Cobertura	-23,69698137	-46,61766641
AV.	Dom Pedro, 598	Centro - Bairro		760	AYMORES	20DP, 24DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,69601515	-46,61509226
AV.	Dom Pedro, 605	Bairro - Centro		761	AYMORES	20DP, 24DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,69582326	-46,61504572
AV.	Dom Pedro, 802	Centro - Bairro		762	PÇA PAUL HARRIS	24DP	Marco Concreto	-23,69517118	-46,61315085
AV.	Dom Pedro, 875	Bairro - Centro		763	GUARANI	24DP	Marco Concreto	-23,69475569	-46,61264003
AV.	Dom Pedro, 1158	Centro - Bairro		764	ARuaKS	24DP	Marco Concreto	-23,69396384	-46,61036557
AV.	Dom Pedro, 1157	Bairro - Centro		765	ARuaKS	24DP	Marco Concreto	-23,69376095	-46,61038298
AV.	Dom Pedro, 1450	Centro - Bairro		766	EVARISTO DA VEIGA	24DP	Marco Concreto	-23,69268541	-46,60745374
AV.	Dom Pedro, 1375	Bairro - Centro		767	EVARISTO DA VEIGA	24DP	Marco Concreto	-23,69287602	-46,60836472
AV.	Ulisses Guimarães, 3100	Centro - Bairro		768	RIACHUELO	24DP	Marco Concreto	-23,68927147	-46,60475688
AV.	Dom Pedro, 1515	Bairro - Centro		769	BENEDITO MARTINS	23DP, 24DP, 33ED	Marco Concreto	-23,69214651	-46,60668792
EST.	Estrada Rufino, 180	Centro - Bairro		770	VALENTIM DA FONSECA	32ED/D	Marco Concreto	-23,70983224	-46,61606899
AV.	Poeta Francisco das Chagas Fonseca, 509	Bairro - Centro		771	VILA NOVA	21DP	Marco Concreto	-23,70643763	-46,61284002
AV.	Ulisses Guimarães, 48	Centro - Bairro		772	SANTA CANDIDA	21DP	Marco Concreto	-23,6993574	-46,62792822
AV.	Deputado Osvaldo Moraes e Silva, 55	Centro - Bairro		773	OSVALDO MORAES E SILVA	24DP	Marco Concreto	-23,69051757	-46,60606593
AV.	Ulisses Guimarães, 284	Centro - Bairro		774	APAE	21DP, 24DP	Metálico com Cobertura	-23,6983618	-46,62595257
AV.	Ulisses Guimarães, 97	Bairro - Centro		775	SANTA CANDIDA	21DP, 24DP	Marco Concreto	-23,69905637	-46,62787127
EST.	Estrada Rufino, 601	Centro - Bairro		776	EUCALIPTOS	32ED/D	Marco Concreto	-23,70662345	-46,61760969
AV.	Ulisses Guimarães, 285	Bairro - Centro		777	APAE	21DP	Ponto Metálico com Cobertura	-23,69817727	-46,62604993
RUA	Fernando M. Guebara, 160	Centro - Bairro		778	IDA CHESI MICHELONI	21DP	Marco Concreto	-23,69977775	-46,6249949
AV.	Ulisses Guimarães, 3101	Bairro - Centro		779	RIACHUELO	24DP		-23,68910648	-46,60491881
EST.	Estrada Rufino, 410	Bairro - Centro		780	MILTON P. DE OLIVEIRA	32ED/D	Marco Concreto	-23,70789272	-46,6169093
EST.	Estrada Rufino, 257	Centro - Bairro		781	ESTRADA DO PEDREGULHO	32ED/D	Marco Concreto	-23,70922312	-46,61629585
RUA	Fernando M. Guebara, 34	Centro - Bairro		782	IDA CHESI MICHELONI	21DP	Marco Concreto	-23,69868505	-46,62519951
EST.	Estrada Rufino, 421	Centro - Bairro		783	MILTON P. DE OLIVEIRA	32ED/D	Marco Concreto	-23,70794178	-46,61703212
RUA	Fernando M. Guebara, 324	Centro - Bairro		784	GONÇALVES MARTINS	21DP	Marco Concreto	-23,70114468	-46,62442241
RUA	Fernando M. Guebara, 303	Bairro - Centro		785	GONÇALVES MARTINS	21DP	Marco Concreto	-23,70095247	-46,62443034
RUA	dos Signos, 354	Centro - Bairro		786	AQUÁRIO	21DP, 24DP	Marco Concreto	-23,70297434	-46,6232958
RUA	dos Signos, 293	Bairro - Centro		787	AQUÁRIO	21DP, 24DP	Marco Concreto	-23,70233954	-46,62374556
RUA	dos Signos, 566	Centro - Bairro		788	SIGNOS	21DP, 24DP	Marco Concreto	-23,70482241	-46,62272217
RUA	dos Signos, 569	Bairro - Centro		789	SIGNOS	21DP, 24DP	Marco Concreto	-23,7033389	-46,62290222
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 1530	Bairro - Centro		790	AFONSO MONTEIRO	21DP	Marco Concreto	-23,70533957	-46,62130921
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 1513	Centro - Bairro		791	AFONSO MONTEIRO	21DP	Marco Concreto	-23,70540769	-46,62086782
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 1077	Centro - Bairro		792	VILA SANTA MARIA	20DP, 21DP	Metálico com Cobertura	-23,70512425	-46,61670179

AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 1058	Bairro - Centro		793	VILA SANTA MARIA	20DP, 21DP	Marco Concreto	-23,70525763	-46,6161214
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 172	Bairro - Centro		794	PROF. JOSÉ FERNANDO ABBUD	20DP	Marco Concreto	-23,70964137	-46,60980628
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 323	Centro - Bairro		795	AMÉRICO MAFFIA	20DP, 21DP	Marco Concreto	-23,70919514	-46,61139107
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 372	Bairro - Centro		796	AMÉRICO MAFFIA	20DP, 21DP	Marco Concreto	-23,70894724	-46,6116152
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 601	Centro - Bairro		797	LUIS ANTONIO VIVEIROS	20DP, 21DP	Marco Concreto	-23,70759626	-46,61347584
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 620	Bairro - Centro		798	LUIS ANTONIO VIVEIROS	20DP, 21DP	Marco Concreto	-23,7074002	-46,61355043
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 877	Centro - Bairro		799	GLAUBER ROCHA	20DP, 21DP	Marco Concreto	-23,70574463	-46,61502688
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 908	Bairro - Centro		800	GLAUBER ROCHA	20DP, 21DP	Marco Concreto	-23,70562809	-46,61472505
AV.	Poeta Fco. das Chagas Fonseca, 213	Bairro - Centro		801	CONQUISTA	21DP	Marco Concreto	-23,70855894	-46,61090862
AV.	Poeta Fco. das Chagas Fonseca, 208	Centro - Bairro		802	CONQUISTA	21DP	Marco Concreto	-23,70863514	-46,61102123
AV.	Afonso Monteiro da Cruz, 165	Centro - Bairro		803	PROF. JOSÉ FERNANDO ABBUD	20DP	Madeira com Cobertura	-23,70979926	-46,60970944
AV.	Poeta Fco. das Chagas Fonseca, 330	Bairro - Centro		804	MARIA RITA PEREIRA	21DP	Marco Concreto	-23,70772834	-46,61192876
AV.	Poeta Fco. das Chagas Fonseca, 353	Centro - Bairro		805	MARIA RITA PEREIRA	21DP	Marco Concreto	-23,70774358	-46,61212184
AV.	Poeta Fco. das Chagas Fonseca, 558	Centro - Bairro		806	VILA NOVA	21DP	Marco Concreto	-23,70635953	-46,61266117
RUA	José Bonifácio, 627	Bairro - Centro		807	POTIRA	20DP/ 32ED/D	Metálico com Cobertura	-23,69862151	-46,61236259
RUA	José Bonifácio, 650	Centro - Bairro		808	POTIRA	20DP/ 32ED/D	Marco Concreto	-23,69881477	-46,61244605
RUA	José Bonifácio, 390	Centro - Bairro		809	BORORÓS	20DP/ 32ED/D	Marco Concreto	-23,69689735	-46,61342994
RUA	Aracy,196	Centro - Bairro		810	ARACY	20DP, 32ED/D, 24DP	Marco Concreto	-23,69858406	-46,62020721
RUA	José Bonifácio, 363	Bairro - Centro		811	BORORÓS	20DP/ 32ED/D	Marco Concreto	-23,69604551	-46,61364362
RUA	Emilio Ribas, 34	Bairro - Centro		812	ELZA FREIRE	20DP, 22DP, 32ED/D, 24DP	Madeira com Cobertura	-23,69932016	-46,62019087
RUA	Emilio Ribas, 55	Centro - Bairro		813	ELZA FREIRE	20DP, 22DP, 32ED/D, 24DP	Marco Concreto	-23,69952383	-46,62033677
RUA	Emilio Ribas, 258	Bairro - Centro		814	IRMÃ DULCE	24DP	Marco Concreto	-23,70094225	-46,62134392
RUA	Emilio Ribas, 215	Centro - Bairro		815	IRMÃ DULCE	24DP	Marco Concreto	-23,70064831	-46,62106949
RUA	Erico Veríssimo, 136	Bairro - Centro		816	CAIXA DÁGUA	24DP	Marco Concreto	-23,70231191	-46,62181756
RUA	Erico Veríssimo, 137	Centro - Bairro		817	CAIXA DÁGUA	24DP	Marco Concreto	-23,70250179	-46,62181469
RUA	Erico Veríssimo, 300	Bairro - Centro		818	ÉRICO VERÍSSIMO	24DP	Marco Concreto	-23,70448081	-46,62213826
RUA	Erico Verissimo, 301	Centro - Bairro		819	ÉRICO VERÍSSIMO	24DP	Marco Concreto	-23,70465568	-46,62197077
RUA	Modesto Álvares Dias, 36	Centro - Bairro		820	MODESTO ALVARES DIAS	24DP	Marco Concreto	-23,70095782	-46,62688343
RUA	Afonso Rodrigues, 29	Centro - Bairro		821	AFONSO RODRIGUES	24DP	Marco Concreto	-23,70059163	-46,62490704
RUA	Modesto Álvares Dias, 170	Centro - Bairro		822	PAULO MAGNANI	24DP	Marco Concreto	-23,70032447	-46,62584869
RUA	Daniel José de Carvalho, 337	Bairro - Centro		823	ROSA LUXEMBURGO	24DP	Marco Concreto	-23,69938478	-46,62377583
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1097	Centro - Bairro		824	JÚPITER	13P/EP, 21DP, 22DP, 23DP	Marco Concreto	-23,69326385	-46,60558906
RUA	Daniel José de Carvalho, 151	Bairro - Centro		825	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	24DP	Marco Concreto	-23,69798297	-46,62413817
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1176	Bairro - Centro		826	JÚPITER	13P/EP, 21DP, 22DP, 23DP	Madeira com Cobertura	-23,69408706	-46,60621496
RUA	Júpiter, 179	Bairro - Centro		827	MERCÚRIO	13P	Marco Concreto	-23,69455341	-46,60452454
RUA	Netuno,1000	Circular Piraporinha		828	NETUNO	13P	Marco Concreto	-23,69549328	-46,60384853
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1551	Centro - Bairro		829	MARTE	13/EP, 21DP, 22DP, 23DP	Metálico com cobertura / banco concreto	-23,69634905	-46,60764645
RUA	Francisco Antônio da Silva, 60	Circular Piraporinha		830	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	13P	Marco Concreto	-23,69703378	-46,60351007
AV.	Ferraz Alvim, 981	Eldorado		831	FERRAZ ALVIM	13EP	Marco Concreto	-23,70405645	-46,60534502
RUA	Piratininga, 466	Circular Piraporinha		832	PIRATININGA	13P	Marco Concreto	-23,69798413	-46,60386783
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1801	Centro - Bairro		833	TRES MENINAS	13/EP, 21DP, 22DP, 23DP	Madeira com Cobertura	-23,69831204	-46,60823379

AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1602	Bairro - Centro		834	MARTE	13/EP, 21DP, 22DP, 23DP	Madeira com Cobertura	-23,69650098	-46,60780864
RUA	Botocudos, 118	Eldorado		835	BOTOCUDOS	13EP	Marco Concreto	-23,70342743	-46,60811137
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1744	Bairro - Centro		836	TRES MENINAS	13/EP, 21DP, 22DP, 23DP	Marco Concreto	-23,6978135	-46,60821252
RUA	Botocudos, 149	Piraporinha		837	BOTOCUDOS	13EP	Marco Concreto	-23,70355019	-46,60851928
AV.	Ferraz Alvim, 1012	Piraporinha		838	FERRAZ ALVIM	13EP	Marco Concreto	-23,70371956	-46,60583676
RUA	Lico Maia, 803	Bairro - Centro		839	UBS SERRARIA	21DP, 22DP, 33ED	Metálico com Cobertura	-23,69922804	-46,61017369
AV.	Alvares Cabral, 1580	Eldorado		840	TIRADENTES	13EP	Marco Concreto	-23,70588916	-46,60980001
RUA	Lico Maia, 807	Centro - Bairro		841	UBS SERRARIA	21DP, 22DP, 33ED	Metálico com Cobertura	-23,69913817	-46,61048735
RUA	Lico Maia, 438	Centro - Bairro		842	TORO	22DP	Marco Concreto	-23,70001722	-46,61363891
RUA	Lico Maia, 547	Bairro - Centro		843	TORO	22DP	Metálico com Cobertura	-23,69948512	-46,61254405
EST.	Estrada do Rufino, 190	Centro - Bairro		844	MARIO QUINTANA	22DP	Marco Concreto	-23,70974137	-46,61617839
RUA	Lico Maia, 319	Bairro - Centro		845	MARIO QUINTANA	22DP	Marco Concreto	-23,70040706	-46,61478746
RUA	Jovercina da Paula Oliveira, 66	Bairro - Centro		846	VILA SOCIALISTA	22DP	Madeira com Cobertura	-23,70179023	-46,61765295
RUA	Jovercina da Paula Oliveira, 35	Centro - Bairro		847	VILA SOCIALISTA	22DP	Madeira com Cobertura	-23,70176156	-46,61784624
RUA	Jovercina da Paula Oliveira, s/n	Centro - Bairro		848	BOLCHEVIK	22DP	Marco Concreto	-23,70207427	-46,61929041
RUA	Jovercina da Paula Oliveira, s/n	Bairro - Centro		849	BOLCHEVIK	22DP	Marco Concreto	-23,70071741	-46,61922898
RUA	Jovercina da Paula Oliveira, s/n	Centro - Bairro		850	JOVERCINA DE PAULA	22DP	Marco Concreto	-23,70177883	-46,61940521
RUA	Jovercina da Paula Oliveira, s/n	Centro - Bairro		851	JOVERCINA DE PAULA	22DP	Madeira com Cobertura	-23,70041757	-46,61924956
RUA	Louis Paster, 92	Centro - Bairro		852	LOUIS PASTEUR	22DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,69782918	-46,62257521
RUA	Louis Paster, 223	Bairro - Centro		853	COELHO NETO	22DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,69861342	-46,6216226
RUA	do Tanque, 376	Centro - Bairro		854	DO TANQUE	22DP, 32D/ED	Metálico com Cobertura	-23,6959703	-46,62321827
RUA	do Tanque	Bairro - Centro		855	DO TANQUE	22DP, 32D/ED	Metálico com Cobertura	-23,69660039	-46,62302566
RUA	Odete Amaral de Oliveira, 136	Centro - Bairro		856	UBS ERNESTO CHE GUEVARA	22DP, 32D/ED	Metálico com Cobertura	-23,69386744	-46,62307735
RUA	Odete Amaral de Oliveira, 187	Bairro - Centro		857	UBS ERNESTO CHE GUEVARA	22DP, 32D/ED	Marco Concreto	-23,69424722	-46,62292483
AV.	Alda, 1620	Centro - Bairro		858	JOSÉ MICHELONI	24DP, 31D, 182, 380	Marco Concreto	-23,69998451	-46,62847216
AV.	Alda, 1405	Bairro - Centro		859	CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES	21DP, 24DP, 31D, 182, 380	Marco Concreto	-23,69844228	-46,62801187
AV.	Alda, 2134	Centro - Bairro		860	PARQUE INDUSTRIAL	31D, 182	Marco Concreto	-23,70214895	-46,62498457
AV.	Alda, 1893	Bairro - Centro		861	MODESTO ALVARES DIAS	24DP, 31D, 182, 380	Metálico com Cobertura banco concreto	-23,70139102	-46,62684483
PÇA	Fronteiraça, S/N	Centro - Bairro		862	FRONTEIRIÇA	13P		-23,7005942	-46,60525039
AV.	Alda, 2135	Bairro - Centro		863	PARQUE INDUSTRIAL	31D, 182	Marco Concreto	-23,70207881	-46,62476337
RUA	Ana Maria, 266	Bairro - Centro		864	NOVA NAVAL	13P		-23,69965638	-46,60556354
RUA	Antonio Gonçalves Martins, 119	Bairro - Centro		865	ANTONIO GONÇALVES MARTINS	21DP	Marco Concreto	-23,69829042	-46,6246149
AV.	Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2289	Centro - Bairro		866	SANTA	13P		-23,70180813	-46,60553659
AV.	Afonso Monteiro da Cruz	Centro - Bairro		1377			Marco Concreto	-23,7051158	-46,61952447